

2016-2019

II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - PESANS



Câmara Intersecretarial de  
Segurança Alimentar e Nutricional  
CAISAN/PA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**



**II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL  
PESANS 2016-2019**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARÁ- CAISAN/PA**

Coordenação Geral

**Heitor Márcio Pinheiro Santos** – Secretário de Estado de Assistência Social de Trabalho, Emprego e Renda.

Secretária Executiva da CAISAN/PA

**Claudia Aguiar Vieira**

**PLENO SECRETARIAL DA CAISAN/PA – TITULARES e SUPLENTES**

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER

**Heitor Márcio Pinheiro Santos** – Titular

**Ana Cláudia Cunha Costa** - Suplente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

**João Carlos Leão Ramos**

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

**Ana Cláudia Serruya Hage**

Secretaria de Estado de Saúde – SESPA

**Vitor Manuel Jesus Mateus**- Titular

**Maria Eunice Begot da Silva Dantas** - Suplente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

**Thales Samuel Matos Belo**

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ

**Luiz Pinto de Oliveira** –Titular

**Ivaldo Santos de Santana** - Suplente

Central de Abastecimento do Estado do Pará – CEASA

**Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro**

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER

**Paulo Amazonas Pedroso** – Titular

**Paulo Augusto Lobato da Silva** - Suplente

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO

**Thiago Valente Novaes** - Titular

**Kleber Farias Perotes** - Suplente

## **COLABORADORES PARTICIPANTES DA OFICINA DE CONSTRUÇÃO DO II PESANS**

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ

Central de Abastecimento do Estado do Pará – CEASA

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentável - CONSEANS-PARÁ

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Secretaria de Estado de Saúde – SESP

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEME

Universidade da Amazônia - UNAMA

## **COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN/PA**

**SEASTER** - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Titular** - Rubens Luiz Proença Cordeiro – Diretor da DISAN

**Suplente** - Helen Russy Soares Barreto – Coordenadora de Gestão de Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional

**SEMAS** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Titular** - Lucivaldo Maia Pontes - Técnico em Gestão de Meio Ambiente

**Suplente** - Daniella da Silva e Silva - Técnico em Gestão de Meio Ambiente

**SEDAP** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Titular**-Ivanise dos Santos Carvalho – Técnico de Gestão Social

**Suplente**-José Jair Alves Costa – Agente de Atividades Agropecuárias

**SEDUC** - Secretaria de Estado de Educação

**Titular** -Odivaldo Silva dos Anjos - Nutricionista

**Suplente** - Roseane Formigosa - Nutricionista

**SESPA** - Secretaria de Estado de Saúde Pública

**Titular** – Maria Eunice Begot da Silva- Nutricionista

**Suplente** - Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro – Assessora do Gabinete

**ADEPARÁ**- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

**Titular** – Ana Karen de Mendonça Neves Belfort – Gerente de Produtos Artesanais Vegetal

**Suplente** – Glaucy dos Santos Carreira – Gerente de Produtos Artesanais Animal

**EMATER** - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

**Titular** - Paulo Augusto Lobato da Silva – Coordenador Técnico

**Suplente** - Lysmar Freitas Quaresma – Técnico em Planejamento (Engenheiro de Produção)\_ - Chefe de Núcleo

**CEASA- Central de Abastecimento do Estado do Pará**

**Titular** - Wenia Lira - Nutricionista

**Suplente** - Glauca Maisa Lima- Assistente Social

**IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**

**Titular**- Cláudia Maria Carneiro Kahwage - Gerente da Sociobiodiversidade

**Suplente** - Maria Jalva Costa Braga - Assistente Social

## **GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO**

Ivanete Ferreira Alves Lopes- EMATER

Cristiane Fonseca Costa Corrêa – EMATER

Cláudia Aguiar Vieira – CAISAN/PA

Vitória Nazaré Costa Seixas- SESPA

Lucivaldo Maia Pontes – SEMAS

Daniella da Silva e Silva – SEMAS

Odivaldo Silva dos Anjos – SEDUC

Maria Wanderlene S. de Almeida –CAISAN/PA

Jarimar dos Santos Ferreira – SEASTER

Mirian Kelly Miranda Damião – CAISAN/PA

## **NÚCLEO EXECUTIVO DE CONSOLIDAÇÃO**

Cláudia Aguiar Vieira – CAISAN/PA

Jarimar dos Santos Ferreira– SEASTER

Lorena Andrade de Souza Neri - CAISAN/PA

Maria Wanderlene S.de Almeida – CAISAN/PA

Mirian Kelly Miranda Damião – CAISAN/PA

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIações**

**ADEPARA** – Agência de Defesa Agropecuária do Pará

**ANA** - Agência Nacional das Águas

**ARCON** - Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos

**ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**ATER** - Assistência Técnica e Extensão Rural

**BACEN** - Banco Central do Brasil

**CAISAN** – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

**CAISAN/PA** – Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado Pará

**CAE** - Conselho de Alimentação Escolar

**CAR** - Cadastro Ambiental Rural

**CDB** - Convenção da Biodiversidade

**CEASA** – Centrais de Abastecimento do Pará

**CELAC** - Comunidade dos Estados Latino Americanos e Caribenhos

**CESAN** - Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

**CIAPO** - Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica

**CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

**CNAPO** - Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

**CSA** - Comitê de Segurança Alimentar Mundial

**CONAB** - Companhia Nacional de Abastecimento

**COP** - Conferência das Partes sobre Mudança do Clima

**CONSAN** - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**COSANPA** - Companhia de Saneamento do Pará

**CONSEA** - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**CONSEANS/PA** - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará

**CONSAD-ARARI** – Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local

**DAP** - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**DHAA** - Direito Humano a Alimentação Adequada

**EAD** - Ensino a Distância

**EAN** - Educação alimentar e nutricionais

**EMATER** – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

**EMBRAPA** – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

**FAO** - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura

**FAPESPA**-Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

**FMI**- Fundo Monetário Internacional

**FUNASA** - Fundação Nacional de Saúde

**FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FIDA** - Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola

**GTs** - Grupos de Trabalhos.

**GET**- Grupo Estadual de trabalho

**GPTes** - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

**GMC** - Grupo Mercado Comum

**GT PAA/PNAE** - Grupo de Trabalho do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDESP** – Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

**IDEFLOR-BIO** - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**ICN2** - 2ª Conferência Internacional de Nutrição

**IFPA**- Instituto Federal do Pará

**INCRA** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**INSAN** – Insegurança Alimentar e Nutricional

**IPS**-Índice de Progresso Social

**ITERPA** – Instituto de Terras do Pará

**LOSAN** - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

**MapaSAN** - Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional

**MEC** - Ministério da Educação

**MERCOSUL** - Mercado Comum do Sul

**MOODLE** - Object-OrientedDynamic Learning Environment (ambiente modular de aprendizagem dinâmica orientada a objetos)

**NutriSUS** – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó

**OIT** - Organização Internacional do Trabalho

**OMS** - Organização Mundial da Saúde

**OMC** - Organização Mundial do Comércio

**PAA** – Programa de Aquisição de Alimentos

**PBF**- Programa Bolsa Família.

**PCTs** - Povos e Comunidades Tradicionais

**PESANS-PA**– Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará.

**PGPM-Bio** - Política de Garantia de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PGTA** - Planos de Gestão Territorial e Ambiental

**PRADA** - Planos de Recuperação de Áreas Degradadas

**PRA** - Programa de Regularização Ambiental

**PLANAPO** - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

**PLANSAN** - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**PPA** - Plano Plurianual

**PMA** - Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas

**PNSAN** - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PRODEPA** - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**PROJOVEM** - Programa Nacional de Inclusão de Jovens

**PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**PRONARA** - Programa Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos

**PRONATEC** - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**PSE** - Programa Saúde na Escola

**REALI**- Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos

**RGAA** - Recursos Genético para Agricultura e Alimentação

**SAN** – Segurança Alimentar e Nutricional

**SEAF** - Seguro da Agricultura Familiar

**SEASTER** – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**SEBRAE** – Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas

**SECTET** - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

**SEDAP** - Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

**SEDUC** – Secretaria de Estado de Educação

**SEDOP** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**SEJUDH** – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

**SEMAS** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**SEMAS** - Secretaria Municipal de Assistência Social

**SEMED** - Secretaria Municipal de Educação

**SENAR** - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

**SESPA** – Secretaria de Estado de Saúde Pública

**SEMA** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**SEMAS** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**SIASI** - Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena

**SIE** - Sistema de Informação do Estado

**SIE** - Sistema de Informação do Estado

**SISANS-PA** - Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

**SISAN**- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**SISVAN** - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

**SUASA** - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

**SPU** -Superintendência do Patrimônio da União

**UBS** -Unidades Básicas de Saúde

**UEPA** – Universidade do Estado do Pará

**UNAMA** - Universidade da Amazônia

**WIPO** - World IntellectualPropertyOrganization

## ÍNDICE

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>3. NOTAS METODOLÓGICAS</b> .....	<b>16</b>
3.1.1. I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (2012-2015).....	17
3.1.2. A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional .....	18
3.1.3. Metodologia utilizada para elaboração do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (2016-2019).....	19
<b>4. CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTADO DO PARÁ</b> .....	<b>20</b>
<b>5. OBJETIVOS ESPECIFICOS DO II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL</b> .....	<b>27</b>
<b>6. DIRETRIZES, METAS E AÇÕES DO II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (PESANS)</b> .....	<b>29</b>
<b>7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PARÁ – PESANS (2016 – 2019)</b> .....	<b>79</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>82</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>84</b>

# APRESENTAÇÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará – PESANS/PA, é resultado de pactuação intersectorial, coordenado e elaborado pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PA, composta por nove órgãos e entidades da administração pública estadual, concernente à área e identificados como Secretarias e Institutos responsáveis pelo planejamento, gestão, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Constituem objetivos do PESANS/PA:

1 - Identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Estado do Pará;

2 - Articular programas, projetos e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, observando as diversidades: social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;

3 - Promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e comunidades tradicionais que assegurem o acesso e consumo à alimentação adequada e saudável, respeitando a diversidade da cultura alimentar, estadual e regional;

4 - Incorporar à política de Estado, o respeito à Soberania Alimentar e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, inclusive o acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperações nacionais e internacionais.

A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará (CAISAN/PA) têm como uma das principais atribuições, conforme o Decreto Nº 730-05/2013, a elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução, além de gerar informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS).

A CAISAN/PA usando de suas atribuições e responsabilidades elaborou por meio das instituições membros, o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2016-2019 (PESANS 2016-2019).

O processo de construção do II PESANS contou com o uso de diversos recursos pedagógicos e didáticos, dentre os quais se destacam oficinas; reuniões sistemáticas de grupos técnicos; consultas às deliberações e propostas contidas no relatório da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e

Nutricional; proposições e prioridades definidas pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS); Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará – Pará Sustentável; e Plano Plurianual – PPA (2016 – 2019), adotando como referência as diretrizes da Política e do Plano Nacional de SAN.

**Heitor Márcio Pinheiro Santos**  
Coordenador Geral da CAISAN/PA

# INTRODUÇÃO

## 2. INTRODUÇÃO

No Brasil, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), a qual resultou de um processo de pactuação entre governo e sociedade civil, define SAN como a estratégia que consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável (Art. 3º, Lei nº 11.346/2006 – LOSAN).

A partir das Conferências de SAN foram definidas diretrizes, para a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional prevista no Art. 3º do Decreto nº 7.272, de 2010, os quais norteiam o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e que se torna referência para a construção dos Planos Estaduais.

Com foco nas ações do Estado a CAISAN/PA promoveu estratégias de construção participativa e intersetoriais com a finalidade de elaborar o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2016-2019 (PESANS 2016-2019).

O II PESANS 2016-2019 é constituído pelo conjunto de ações do Governo Estadual que buscam garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA à população paraense. Tem por finalidade estabelecer as diretrizes que norteiam as ações da política de SAN. O Plano foi elaborado pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PA em conjunto com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA.

O Plano Estadual incorpora no seu desenvolvimento os eixos orientadores e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, vinculando a cada diretriz os objetivos, metas e ações de SAN que deverão ser executados pelo Estado, com fins de enfrentar e superar a insegurança alimentar, com a produção de alimentos de bases mais sustentáveis, melhorar a questão do sobrepeso/obesidade, a promoção da oferta de alimentos mais saudáveis para a população, prioritariamente as populações tradicionais e específicas.

Dessa forma, cabe a CAISAN/PA realizar o monitoramento das ações propostas pelo II PESANS como uma instância de Coordenação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

# NOTAS METODOLÓGICAS

### 3. NOTAS METODOLÓGICAS

#### 3.1 I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (2012-2015)

O primeiro Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN se constituiu em grandes desafios que o Estado do Pará passou a adotar na sua agenda de governo por sair da lógica de desenvolvimento de políticas setoriais para uma agenda de trabalho de políticas intersetoriais. Tratou-se, portanto, de conciliação de agenda de trabalho, de interação de profissionais, com uma diversidade que possibilitou o enriquecimento de informações com capilaridades específicas e com potencial de execução prática. Neste sentido, o primeiro Plano Estadual de SAN significou um avanço na agenda do Estado do Pará, por se tratar de uma política nova, mas com perspectiva de superação de desafios fundamentais que fortaleçam as bases produtivas que atuam na garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA.

A base de dados do IBGE 2010 aponta 1.432.188 (um milhão quatrocentos e trinta e duas mil, cento e oitenta e oito) pessoas em situação de extrema pobreza, ou seja, o artigo 18 (dezoito) do Programa Bolsa Família –PBF Decreto Nº 8.794 de 29 de junho de 2016 estabelece que às famílias em situação de extrema pobreza, são caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Ao considerar que a Política de Segurança Alimentar e Nutricional estabelece como o primeiro desafio a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, destinando suas ações às pessoas que estão em extrema vulnerabilidade alimentar e social. Portanto, esse é o tamanho do compromisso do Estado do Pará em desenvolver suas ações de forma a impactar na redução dessa situação em que se encontram esta considerável parcela da sociedade paraense.

Outra situação que ficou evidente nas rodadas de reuniões da equipe técnica foi à dificuldade de acesso as informações do resultado efetivo da ação do Estado, especificamente, o produto de indicadores estabelecidos pelo governo a fim de mensurar a qualidade das ações desenvolvidas. Os sistemas de informação existentes não dialogam entre si dificultando assim as análises técnicas que possam subsidiar os rumos e redirecionamentos que por ventura possam se fazer necessários na execução das políticas públicas do Estado.

A partir dessa experiência constatou-se a necessidade de estabelecer uma articulação permanente entre as instituições que compõem a CAISAN/PA a fim de contribuir com a construção de uma Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional. Na perspectiva de modificar este contexto foi criado o Grupo de Trabalho do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – GT PAA/PNAE, com o propósito de analisar, discutir e propor soluções aos problemas de ambos os programas no Estado do Pará. Dentre essas dificuldades, alguns são identificados no nível de instituição e setores, destacam-seas demandas dos agricultores familiares, nos quais o GT PAA/PNAE dedica-se na produção de instrumentais que tem por finalidade a resolução dos problemas que são presentes no dia-a-dia dos agricultores familiares. A consolidação dessa nova dinâmica de trabalho é uma das metas que serão adotadas no II PESANS por se

caracterizar no macro desafio de colocar na prática as políticas públicas do Estado do Pará de forma intersetorial.

### **3.2 IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**

A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (IV CESAN PA) ocorreu de 19 a 21 de agosto de 2015 em Belém-Pará, no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, reunindo 79 integrantes da sociedade civil e 47 do poder público, 25 cotas; convidados 134 governamentais e 114 sociedade civil de 42 Municípios do Estado do Pará, totalizando 399 participantes.

A IV CESAN foi organizada pelo CONSEANS/PA e pela Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, com a colaboração de vários parceiros e teve como Lema: “Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar”, o mesmo da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por considerar que os aspectos de escolha da Nacional são extensivos ao da Estadual.

A Conferência objetivou implementar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISANS/PA nas esferas de governo com a participação da sociedade, para firmar compromissos que possibilitem o direito humano a alimentação adequada e saudável, no que se refere a comida de verdade no campo e na cidade.

Esta foi baseada nos princípios e conceitos de segurança alimentar e nutricional sustentável, soberania alimentar e direito humano a alimentação adequada, para definir demandas alimentares e nutricionais que propiciem uma configuração da construção e disponibilidade alimentar adequada, saudável e justa à população do Estado do Pará. A temática abordada foi distribuída nos seguintes eixos: Comida de verdade: avanços e obstáculos para conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar; Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública; e Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Reverendo o fluxo da implantação e implementação do SISAN no Estado do Pará, observou-se a necessidade de sensibilização, conscientização, capacitação e compromisso da parte dos atores, governamentais e sociedade civil, no avanço dos objetivos da política de SAN, que em várias etapas construídas sofrem recuos das conquistas e comprometimento dos recursos financeiros disponibilizados pelas esferas federal e estadual. Portanto é preciso incentivar aos municípios para a adesão ao SISAN, com a criação de legislação, instituição do Conselho Municipal de SAN, da CAISAN Municipal e elaboração do Plano de SAN.

Durante a IV Conferência foram ressaltados os principais desafios/obstáculos: assistência técnica tempestiva, regularização fundiária, acessibilidade (sistemas fluviais, terrestres e aéreos); burocratização; participação efetiva dos entes federados; cultura alimentar paraense na educação formal e informal; campanhas eficazes sobre alimentação adequada e saudável do Pará em toda a biodiversidade com

valorização da cultura alimentar regional e antigos hábitos alimentares (tradições); tratar intersetorialmente a obesidade e o sobrepeso; implantação dos agentes de SAN e fundo de SAN.

### **3.3 Metodologia utilizada para elaboração do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (2016-2019)**

Foi realizada uma reunião do Pleno da CAISAN/PA com o objetivo de delimitar ações e estratégias para elaboração do II PESANS 2016-2019. Definido o calendário, foi indicada uma comissão de representação técnica das instituições membros da CAISAN/PA, que se reuniu cinco (05) vezes para organizar uma oficina com o objetivo de coletar informações das metas e ações das diversas políticas existentes no Estado voltado a SAN.

A oficina foi um espaço de diálogo e reflexão para a construção participativa e constituiu-se em três momentos:

No primeiro momento foi realizada uma “mesa redonda” com três (3) palestras, como referências importantes para a elaboração do Plano, as quais são: A avaliação do I PESANS 2012-2015, abordando os pontos positivos e negativos para operacionalização; Avaliação da IV Conferência Estadual de SAN, focando os 9 (nove) desafios nacionais e seu desdobramento a nível estadual e; Apresentação da Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará – Pará Sustentável, a qual orienta as ações estratégicas do Estado, através dos programas – Pará 2030, Pará Ambiental e Pará Social;

O segundo momento ocorreu com a formação de Grupos de Trabalho –GTs em três eixos: Consolidação, Acesso e Fortalecimento da Política de SAN. O objetivo dos Grupos de Trabalho foi estabelecer as diretrizes para o II PESANS 2016-2019 considerando as ações planejadas pelas instituições, o Plano Plurianual (PPA), os nove desafios apontados no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) e a Política de Estado Pará Sustentável.

No terceiro momento foi realizada a discussão em Plenária, com o objetivo de validar as propostas de ações referentes às diretrizes elencadas pela CAISAN Nacional fruto das Conferências Municipais e Estaduais. A Oficina foi o marco inicial para obtenção e coleta de ações e metas da Política de SAN do Estado. Ao término do evento, foi encaminhado possíveis desdobramentos em demais ações para consolidar o Plano.

# CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTADO DO PARÁ

#### 4. CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTADO DO PARÁ

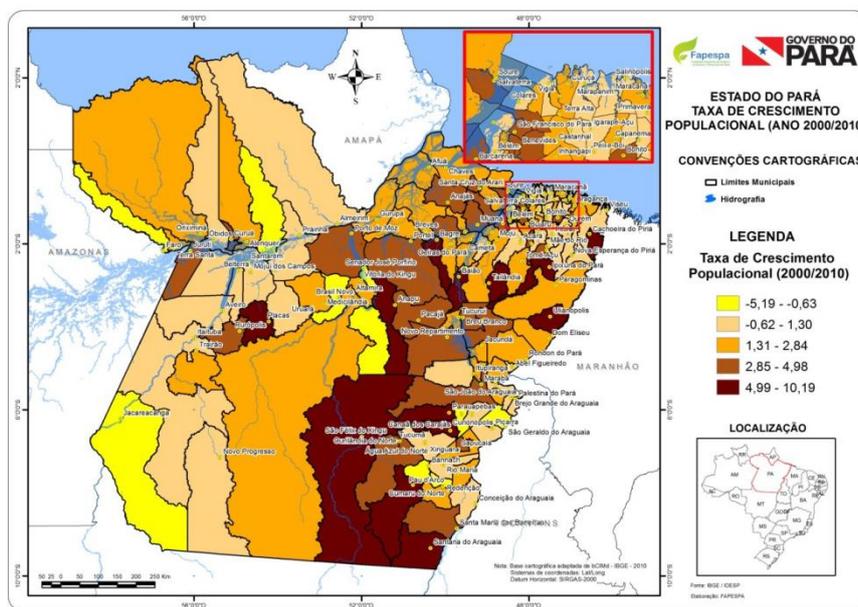
O Estado do Pará é a segunda maior unidade federativa do Brasil em extensão territorial, com área geográfica de 1.247,9 mil km<sup>2</sup>, situada inteiramente na Amazônia Brasileira, equivalente a 14,7% do território nacional.

No último decênio, 13 municípios registraram taxa de crescimento populacional superior a 5%: São Félix do Xingu (10,19%), Canaã dos Carajás (9,36%), Ulianópolis (8,45%), Anapú (8,12%), Parauapebas (7,96%), Tailândia (7,51%), Ipixuna do Pará (7,40%), Santana do Araguaia (6,05%), Placas (5,98%), Cumaru do Norte (5,76%), Baião (5,73%), Bagre (5,70%) e Cachoeira do Piriá (5,55%), reflexo da dinâmica econômica estadual que impõe a recepção de intensos fluxos migratórios (Figura 1).

Destaca-se que, na primeira década dos anos 2000, o crescimento da população paraense ampliou as necessidades sociais por habitação, infraestrutura, mobilidade, saúde, educação, emprego, etc. Mantida a tendência atual, estima-se que até 2030 a população do Pará oscile em torno de 9,3 milhões de habitantes (Figura 1; Figura 2).

Outro aspecto a enfatizar na dinâmica demográfica estadual é o crescimento da taxa de urbanização que, em 2010, alcançou 68,48%. Esse fenômeno é observado em todas as regiões de integração do estado, sendo que as regiões Carajás e Metropolitana apresentaram taxas superiores, com 75,01% e 97,62%, respectivamente.

Figura 1 - Pará: Taxa de crescimento populacional, 2000-2010



Fonte: IBGE/IDESP.  
Elaboração: FAPESPA.

Se, por um lado, o Estado do Pará dispõe de riqueza natural, por outro, oferece peculiaridades desafiadoras ao seu processo de desenvolvimento. Um dos aspectos refere-se à gestão ambiental e territorial, uma vez que, aproximadamente, 2/3 do território paraense são constituídos por áreas especialmente

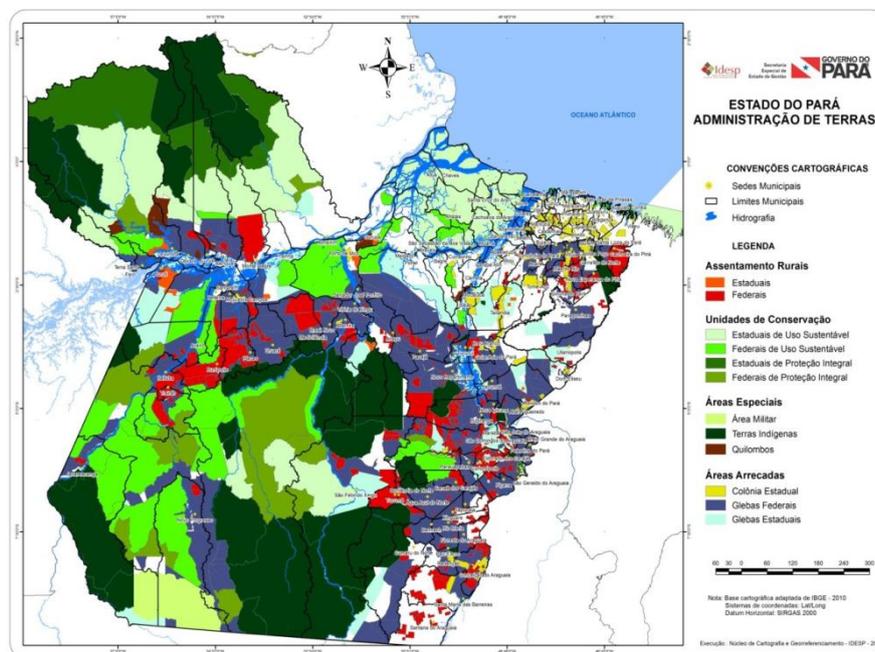
reservadas, dentre as quais terras indígenas (24,8%), unidades de conservação (33,2%), áreas militares (1,9%) e quilombolas (0,5%), além de outras que podem ser convertidas em espaços para preservação ambiental. O patrimônio ambiental dessas áreas, em grande parte, constitui-se em florestas nativas de valor inestimável, restando ao estado cerca de 1/3 de seu território para consolidação e expansão das atividades produtivas (Quadro 1; Figura 2).

Quadro 1 - Pará: Áreas Especialmente Protegidas, 2014

Áreas Legalmente Instituídas no Estado do Pará									
A. Unidades de Conservação da Natureza	Grupo de Proteção Integral			Grupo de Uso Sustentável			Total		
A. Unidades de Conservação da Natureza	Nº	Ha	%	Nº	Ha	%	Nº	Ha	%
- Governo Federal (ICMBio)	10	7.365.603,00	5,90	36	12.802.208,00	10,26	46	20.167.811,00	16,16
- Governo Estadual (SEMA-PA)	07	5.435.849,00	4,35	14	15.705.945,00	12,59	21	21.141.798,00	16,94
- Governos Municipais	03	452,00	0,00	10	79.392,00	00,06	13	79.392,00	00,60
- Iniciativa Privada		0,00	0,00	06	2.837,80	00,00	05	2.837,80	00,00
<b>Total UCs criadas</b>	<b>20</b>	<b>12.801.904,00</b>	<b>10,26</b>	<b>66</b>	<b>28.590.382,00</b>	<b>22,91</b>	<b>86</b>	<b>41.391.838,80</b>	<b>33,17</b>
<b>B. Terras Indígenas</b>							45	30.902.743,00	24,80
<b>C. Territórios Quilombolas</b>							29	744.178,00	00,50
<b>D. Terras das Forças Armadas</b>							02	2.311.600,00	01,90
<b>Total (B+C+D)</b>							76	33.958.521,00	27,20
<b>Total Geral de Áreas Legais (A+B+C+D)</b>								75.350.359,00	60,39

Fonte: SEMA, 2014 (atualmente SEMAS).

Figura 2 - Pará: Ocupação Territorial/Jurisdição de Terras



Fonte: IDESP, 2014.

Contrastando com a riqueza natural, o Pará apresenta, quando comparado à média nacional, o dobro de pobreza e de extrema pobreza. A pobreza está presente em todo o estado, com cerca de três milhões de

pessoas na faixa da pobreza e metade desse contingente no estrato de extrema pobreza (Quadro 2; Quadro 3). No período 2000-2010, embora o Pará tenha registrado desempenho favorável na redução da taxa de pobreza, de 48% (2.930.135 pessoas) para 39% (2.916.600), ainda que com aumento de 22% da população total, a diminuição do contingente de pessoas pobres nesse período foi de 0,46%, abaixo da média nacional de 22,8% (IBGE, 2010).

Quadro 2 - População de Pessoas Abaixo da Linha de Pobreza, segundo Região de Integração do Estado do Pará, 2000/2010

Região de Integração	Pop. Pobre 2000	Total pop. 2000	Taxa de pobreza 2000 (%)	Pop. Pobre 2010	Total pop. 2010	Taxa de pobreza 2010 (%)
Araguaia	139.853	337.975	41,38	143.437	467.575	30,68
Baixo Amazonas	347.987	601.381	57,86	326.717	675.510	48,37
Carajás	185.215	400.287	46,27	178.176	565.936	31,48
Guamá	277.305	506.346	54,77	252.580	609.464	41,44
Lago Tucuruí	136.881	272.813	50,17	156.172	357.772	43,65
Marajó	259.175	379.203	68,35	313.218	488.328	64,14
Metropolitana	505.041	1.795.536	28,13	392.706	2.039.298	19,26
Rio Caeté	251.721	398.549	63,16	245.750	461.705	53,23
Rio Capim	271.779	478.336	56,82	283.302	604.933	46,83
Tapajós	92.056	197.942	46,51	84.918	205.152	41,39
Tocantins	346.535	560.630	63,78	389.839	737.346	52,87
Xingu	116.587	263.309	44,28	149.785	328.632	45,58
<b>TOTAL</b>	<b>2.930.135</b>	<b>6.192.307</b>	<b>47,45</b>	<b>2.916.600</b>	<b>7.541.651</b>	<b>38,67</b>

Fonte: IBGE/FAPESPA.  
Elaboração: FAPESPA.

Quadro 3 - População de Pessoas Abaixo da Linha de Extrema Pobreza, segundo Região de Integração do Estado do Pará, 2000/2010

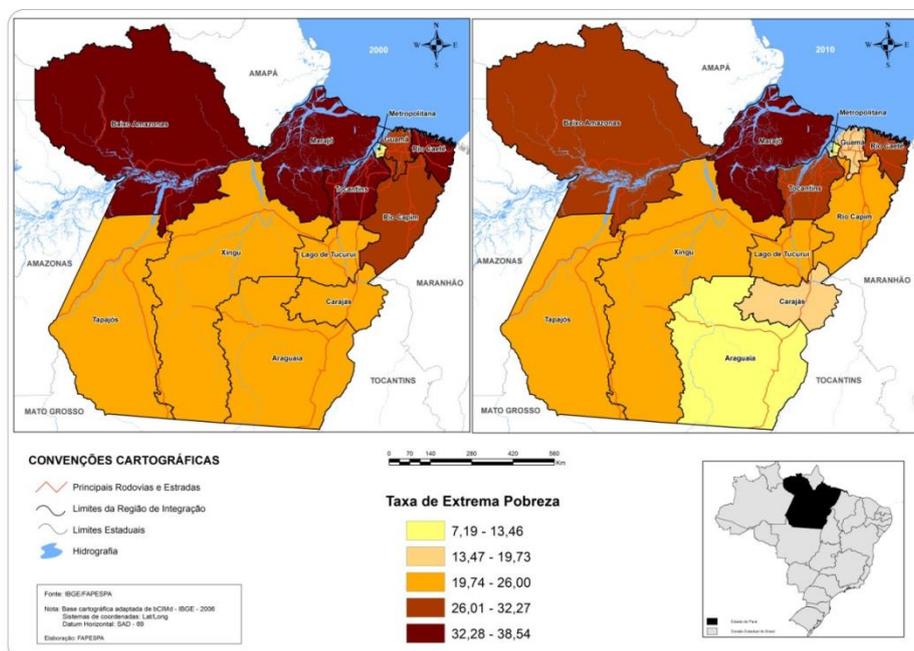
Região de Integração	Pop. ext. pobre 2000	Total pop. 2000	Taxa de Extrema pobreza 2000	Pop. ext. pobre 2010	Total pop. 2010	Taxa de Extrema pobreza 2010
Araguaia	67.218	337.975	19,89	61.194	467.575	13,09
Baixo Amazonas	196.839	601.381	32,73	184.373	675.510	27,29
Carajás	92.088	400.287	23,01	79.308	565.936	14,01
Guamá	135.658	506.346	26,79	116.430	609.464	19,1
Lago Tucuruí	70.909	272.813	25,99	76.539	357.772	21,39
Marajó	143.737	379.203	37,91	184.992	488.328	37,88
Metropolitana	196.498	1.795.536	10,94	146.676	2.039.298	7,19
Rio Caeté	140.741	398.549	35,31	141.531	461.705	30,65
Rio Capim	141.716	478.336	29,63	136.604	604.933	22,58
Tapajós	51.191	197.942	25,86	43.424	205.152	21,17
Tocantins	187.374	543.360	34,48	209.734	737.346	28,44
Xingu	57.348	263.309	21,78	83.418	328.632	25,38
<b>Total</b>	<b>1.481.317</b>	<b>6.175.037</b>	<b>23,99</b>	<b>1.464.223</b>	<b>7.541.651</b>	<b>19,42</b>

Fonte: IBGE/FAPESPA.  
Elaboração: FAPESPA.

Importante ressaltar as discrepâncias regionais, com destaque para a Região do Marajó, na qual permanecem altas taxas de extrema pobreza, e a Região Xingu, com incremento de 21,78% para 25,38% no

período 2000/2010. As regiões Baixo Amazonas, Tocantins e Rio Caeté, embora tenham apresentado melhora, registram taxas desfavoráveis. Situação oposta verifica-se nas regiões de Araguaia e Carajás, que abrigam expressivos pólos de extração mineral. (Quadro 3; Figura 3).

Figura 3 - Pará: Taxa de Extrema Pobreza por Região de Integração, 2000/2010



Fonte: IBGE/FAPESPA.

Em relação à dinâmica econômica, entre 2002 e 2012, a participação do Pará no PIB nacional passou de 1,7% para 2,1%, com aumento de 0,4 pontos percentuais, embora a taxa de crescimento real (2,9%) tenha sido menor que dos dois anos anteriores, o que indica desaceleração de atividades econômicas no estado. Ainda em relação à economia brasileira, mesmo com variações no volume de crescimento do PIB, o Pará apresentou melhor desempenho ao longo da série, exceção aos anos de 2007, 2008 e 2009 quando a dinâmica econômica vigente foi interrompida, influenciada pela crise internacional, com reflexos para o Brasil (Figura 3). Destaca-se que as estimativas de crescimento real confirmam a tendência do PIB estadual de índices acima da média nacional (Quadro 4).

Quadro 4 - Brasil e Pará: estimativa do crescimento real do Produto Interno Bruto (%), 2014-2018

BRASIL/PARÁ	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil <sup>1</sup>	2,49	0,0	-0,66	1,40	2,00	2,30	
Pará <sup>2</sup>	2,40	1,48	2,48	2,89	3,08	3,10	

Fonte: IBGE, BACEN, FAPESPA.

Nota:

1. Valores consolidados até 2013.

2. Valores estimados em março de 2015, com base nos cálculos, projeções e estimativas do IBGE, Banco Central do Brasil e FMI, sujeito a alterações.

Quadro 5 - Pará: participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preços básicos, 2002-2012.

Atividades econômicas	Participação no valor adicionado bruto a preços básicos (%)										
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Valor Adicionado	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Agropecuária	12,5	11,8	9,0	9,0	9,2	8,6	7,1	7,4	6,6	6,1	7,2
Indústria	30,0	31,1	33,4	33,2	33,3	31,0	36,3	29,2	41,4	42,5	37,6
Indústria extrativa	6,6	6,9	8,1	8,3	7,5	6,4	14,0	9,9	23,5	27,1	22,1
Indústria de transformação	11,5	11,9	13,4	12,3	13,8	12,4	10,8	8,0	7,0	5,3	5,3
Construção civil	6,6	7,2	6,5	7,4	6,6	6,7	6,8	7,6	7,1	6,2	6,8
Produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana	5,3	5,1	5,4	5,1	5,4	5,5	4,6	3,6	3,8	3,8	3,4
Serviços	57,5	57,1	57,5	57,9	57,5	60,5	56,6	63,5	52,0	51,5	55,2
Comércio	8,7	9,7	11,6	10,4	11,0	12,0	11,4	13,0	10,1	9,5	10,4
Transportes, armazenagem e correio	3,8	4,0	4,4	4,7	4,6	4,5	3,8	4,6	3,6	3,9	4,4
Serviços de informação	2,2	2,1	1,9	2,3	2,1	2,0	2,7	1,8	1,4	1,8	1,1
Intermediação financeira, seguros e previdência complementar e serviços relacionados	2,6	2,9	2,3	2,8	3,0	3,1	2,6	3,1	2,7	2,7	2,9
Atividades imobiliárias e aluguéis	11,8	11,3	10,7	10,8	10,2	10,4	9,9	10,9	8,5	8,0	8,4
Administração, saúde e educação públicas e seguridade social	18,8	18,8	17,3	17,9	17,2	18,4	17,7	20,6	17,6	17,1	18,8
Outros Serviços*	9,6	8,2	9,2	8,9	9,4	10,0	8,7	9,5	8,2	8,5	9,2

Fonte: IBGE/IDESP, 2014.

A perda de desempenho da agropecuária resulta da reestruturação de sua dinâmica, evidenciada na diminuição da produção de algumas culturas e transição para outras que ainda não alcançaram a maturidade. Por outro lado, no período 2002-2012, houve aumento gradativo da participação do setor industrial que, com exceção dos anos 2007 e 2009, cresceu linearmente e passou de 30%, em 2002, para 42,5%, em 2011, e 37,6%, em 2012, com destaque para a indústria extrativa que ampliou sua participação de 6,6%, em 2002, para 22,1%, em 2012 (Quadro 5).

Quanto à dinâmica territorial, o PIB é gerado em “ilhas dinâmicas”, nas quais o PIB *per capita* diferencia-se da média estadual, com amplo destaque para os municípios de base mineral, e registra a pior posição da Região Norte e a 22ª colocação no *ranking* nacional, perdendo somente para os estados da Região Nordeste (Quadro 6). Esses dados revelam que embora o PIB paraense apresente incremento, o crescimento populacional tem sido tão dinâmico que tende a anular os números positivos do PIB, impactando negativamente a relação PIB/população (FAPESPA, 2014).

Quadro 6 - Participação das regiões e do Estado Pará no PIB Brasil (%), 2002-2010

Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Brasil (R\$ milhão)	1.477,8	1.699,9	1.941,5	2.147,2	2.369,5	2.661,4	3.032,2	3.239,4	3.770,1
Nordeste	13,0	12,8	12,7	13,1	13,1	13,1	13,1	13,5	13,5
Sudeste	56,7	55,8	55,8	56,5	56,8	56,4	56,0	55,3	55,4
Sul	16,9	17,7	17,4	16,6	16,3	16,6	16,6	16,5	16,5
Centro-Oeste	8,8	9,0	9,1	8,9	8,7	8,9	9,2	9,6	9,3
Norte	4,7	4,8	4,9	5,0	5,1	5,0	5,1	5,0	5,3
Pará	1,7	1,8	1,8	1,8	1,9	1,9	1,9	1,8	2,1

Fonte: IDESP, 2012.

Esse perfil econômico desigual é resultante do modelo histórico de uso e ocupação do solo, pautado pelo extrativismo e pela intensa exploração dos recursos naturais, com foco na exploração de *commodities*, baixa inovação e agregação de valor, reforçado pelo investimento em capital humano incipiente, o que agrava as desigualdades sociais e econômicas regionais, impactando na qualidade de vida da população.

Compreender a dinâmica e especificidade da realidade paraense é indispensável para estabelecer investimentos estratégicos e ações estruturantes que reforcem os setores capazes de gerar efeitos multiplicadores e de transbordamento na economia, com vistas a restringir atividades que não contribuem para melhorar os indicadores macroeconômicos e o Índice de Progresso Social (IPS) dos municípios paraenses, apoiado em indicadores de resultados socioambientais regionalizados.

Por outro lado, a superação da pobreza no Pará requer, necessariamente, amplo projeto de reestruturação produtiva que permita a incorporação de todos no usufruto das riquezas geradas no território. Um modelo de desenvolvimento que considere os limites e oportunidades impostos à região e ao estado, apoiado na gestão territorial e na intensificação do uso da fronteira aberta, no aumento da eficiência do uso dos recursos naturais e de produtividade, dentre outros.

Nesse sentido, o PPA 2016-2019 reveste-se de importância especial, por ser uma das principais ferramentas de planejamento que guiará as políticas a serem executadas pelo governo estadual nos próximos anos. É para atender aos desafios presentes e futuros que o governo formula o PPA com a missão de garantir que todos os paraenses se beneficiem do conjunto de oportunidades que o desenvolvimento acarreta. Este é o princípio orientador para definição dos investimentos estratégicos e ações estruturantes da atuação governamental, de modo a garantir que os programas, sejam prioritariamente transversais e possam, de fato, levar à construção e consolidação de uma sociedade cada vez mais inclusiva, coesa e solidária.

## **OBJETIVOS ESPECIFICOS DO II PESANS**

## 5. OBJETIVOS ESPECIFICOS DO II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (PESANS)

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará foi elaborado nos princípios e diretrizes definidos na Política de SAN, e configura um importante instrumento de interesse público, que possibilita a criação de novas alternativas institucionais e assegura a constituição e fortalecimento de efetivas parcerias. Este Plano está consubstanciado nas deliberações da IV Conferência Estadual de SAN, nos nove desafios delimitados pela CAISAN Nacional, na Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará, (Pará 2030, Pará Ambiental e Pará Social) e no Plano Plurianual do Estado do Pará 2016-2019. Encontra-se pautado, ainda nos 11 (onze) objetivos elencados a seguir:

1. Aprovar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional- SAN do Estado do Pará;
2. Fortalecer o SISAN, realizando oficinas municipais com fins de subsidiar os participantes em torno do debate sobre a concepção do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e da Intersectorialidade na Política, nos programas, projetos e ações de SAN no Estado do Pará;
3. Apoiar os municípios na criação dos marcos regulatórios, mecanismos de gestão, financiamento e controle social de SAN;
4. Aderir ao Pacto da Alimentação Saudável tendo por objetivo ampliar as condições de oferta, disponibilidade e consumo de alimentos saudáveis, combater o sobrepeso, a obesidade e as doenças decorrentes da má alimentação na população paraense;
5. Realizar a regulamentação da legislação dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs);
6. Executar Programas e Ações de SAN envolvendo a dimensão ambiental e territorial, integrando ações estruturantes e emergenciais com enfoque no acesso a terra, a água e a produção familiar agroecológica, priorizando os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs);
7. Ampliar as ações de vigilância sanitária, de combate ao uso de agrotóxico e fazer gestões para que sejam estabelecidos indicadores progressivos a fim de, num futuro próximo, seja retirada a isenção fiscal estabelecida pelo Governo Estadual a tais produtos;
8. Estabelecer estratégias de enfrentamento aos transgênicos garantindo agrobiodiversidade e de quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, em todas as fases de seus processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos;
9. Estruturar um programa sistemático de educação alimentar e nutricional integrando ações pontuais existentes e ampliando-as, tendo como foco principal crianças e adolescentes;
10. Criar e implementar um sistema de monitoramento de indicadores consubstanciados nas dimensões de SAN, com periodicidade anual, definidos no PESANS/PA, como também no acompanhamento e avaliação das ações empreendidas no Estado.

# **DIRETRIZES, METAS E AÇÕES DO II PESANS**

## 6. DIRETRIZES, METAS E AÇÕES DO II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (PESANS)

O processo de construção do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará (PESANS) 2016-2019 tem como referências oito diretrizes definidas no Plano Nacional de SAN (PLANSAN) 2016-2019, às deliberações e propostas contidas no Relatório da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e Plano Plurianual – PPA 2016-2019 e Revisão do Plano Plurianual – PPA 2018–2019 do Pará, considerando seus objetivos, metas e ações. Ressaltamos que as referidas metas e ações encontram-se descritas nas doze (12) Regiões de Integração do Estado do Pará de acordo com as especificidades e demandas existentes.

### DESAFIO 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

TRANSFERÊNCIA DE RENDA					
N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar e capacitar os municípios na gestão do cadastro único e Programa Bolsa Família, para aumentar e/ou fortalecer o acesso das famílias mais vulneráveis aos programas sociais.</li> <li>Incrementar o programa de microcrédito junto ao governo estadual que contemple a comunidade de baixa renda local.</li> </ul>	SEASTER	PROGRAMA Direitos Socioassistenciais  FONTE DE RECURSOS 0139 0101

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Elevar a qualidade da educação básica em todos os níveis e modalidades, com	Araguaia/30% Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação da alimentação Escolar com garantia de acesso a todos os alunos, em todos os dias letivos.</li> </ul>	SEDUC	PROGRAMA Educação Básica

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
	melhoria do fluxo escolar <sup>1</sup> e da aprendizagem.	Amazonas/30% Carajás/30% Guajará/30% Guamá 30% Lago do Tucuruí/30% Maraló/30% Rio caeté/30% Rio Capim/30% Tocantins/30%	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a aquisição da produção local da agricultura familiar à alimentação escolar, substituindo produtos comprados na indústria e aumentando o mínimo de 50% da compra do PNAE de produtos das associações, cooperativas e Federações.</li> <li>Garantir a fiscalização por parte do CAE.</li> <li>Fornecimento dos alimentos naturais de qualidade para os órgãos públicos do Estado.</li> <li>Garantia de aquisição pelo PAA e PNAE de que 100% dos pescados da alimentação escolar sejam oriundos de manejos sustentáveis orgânicos e da pesca artesanal.</li> </ul>		FONTE DE RECURSOS 0101 6101 0106
02	Oferta de alimentação escolar a estudantes da rede pública de ensino, por ano, envolvendo indígenas equilombolas.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a alimentação escolar adequada e saudável:</li> <li>Trabalhar nas escolas os mitos quanto aos efeitos de algumas combinações de alimentos.</li> <li>Assegurar o beneficiamento seguro do açaí garantindo a sua inserção na merenda escolar.</li> </ul>	SEDUC/ SEJUDH/ SEASTER	PROGRAMA Educação Básica FONTE DE RECURSOS
03	Incluir municípios no programa de produção familiar na merenda escolar (PNAE)	Carajás/07 Guajará/05 Marajó/07 Rio Caeté/07 Tocantins/07	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio às Organizações para a Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar</li> </ul>	EMATER/ SEDAP/ SEDUC	PROGRAMA Agricultura Familiar FONTE DE RECURSOS

<sup>1</sup> Fluxo Escolar - referente à diminuição da evasão escolar.

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS					
N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Realização de marco legal da Ação de Distribuição de Alimentos, sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), respeitando os hábitos e culturas alimentares, com foco nos municípios de maior vulnerabilidade, apontados pelo Mapa INSAN.	12/Regiões de Integração do Pará.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção da legalização de distribuição de Alimentos nos municípios do Pará.</li> </ul>	SEASTER/ CEASA/ CONAB	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Criação e/ou maior rigidez na implementação de leis que regulem a produção de alimentos no Estado do Pará.</li> </ul>		
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar a criação de feiras considerando os seguintes aspectos, que sejam permanentes nos municípios com até 50.000 habitantes.</li> </ul>		
02	Atender os municípios do Pará com doação de Alimentos no Estado do Pará.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer as feiras do produtor familiar ampliando e recuperando os espaços de comercialização, tipo fixa/permanentes e itinerantes, garantindo o transporte dos produtos agrícolas para a sede do município.</li> <li>Ampliar adesão dos municípios ao PAA</li> <li>Regionalização da liberação de recursos conforme sazonalidade dos produtos para o PAA Municipal.</li> <li>Fomentar a implantação de unidades de beneficiamento dos produtos da agricultura familiar, considerando a aptidão de cada região a serem fornecidos para programas de políticas pública de SAN.</li> <li>Fomentar o cultivo e manipulação de plantas e ervas medicinal.</li> </ul>		

**DESAFIO 2 - Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural.**

INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Reduzir o déficit de peso para idade de crianças indígenas e quilombolas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), priorizando práticas de produção e alimentação que se relacionam com a sociobiodiversidade.	12/Regiões de Integração do Pará.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento da execução dos cardápios diferenciados das escolas e equipamentos da rede socioassistenciais voltados a indígenas e quilombolas.</li> <li>• Articular, por meio da CAISAN os sistemas de informação relacionados a SAN e Soberania Alimentar existentes (SISVAN e SIASI).</li> <li>• Assegurar a implementação das políticas públicas que garanta o atendimento à especificidade das populações mais vulneráveis à insegurança alimentar.</li> <li>• Monitorar os programas voltados à garantia do DHAA para permitir a eficácia do SISAN, atendendo aos direitos da população em situação de INSAN.</li> <li>• Promoção de Cursos de Culinária relacionada à cultura de povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de acordo com as culturas alimentares locais.</li> <li>• Criar programas específicos de capacitação, fomento, orientação técnica e acompanhamento dos seguintes produtos para povos indígenas e comunidades tradicionais:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.Criação de aves e animais de pequeno porte em quintais de residências e em pequenos lotes urbanos;</li> <li>2.Cultivo de ervas medicinais e/ou de uso tradicional, frutas, verduras e legumes em quintais e em hortas comunitárias das zonas urbanas;</li> </ol> </li> <li>• Garantir a efetividade de segurança e soberania alimentar e nutricional aos povos indígena, quilombola, povos e comunidades tradicionais e populações em vulnerabilidade social, por meio de programas e</li> </ul>	SEASTER/ SEDUC/ SESPA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
			<p>projetos voltados as culturas alimentares locais e economia solidária, em função da melhoria no extrativismo da cadeia de produtos da sociobiodiversidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Institucionalizar parcerias entre secretarias municipais, estaduais e federais, instituições de ensino e pesquisa formais e não formais e organizações da sociedade civil de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.</li> </ul>		
02	Registro, por meio das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), dados nutricionais de pelo menos 80% de crianças indígenas e quilombolas menores de 7 anos beneficiárias do PBF.	12/Regiões de Integração do Pará	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento da execução dos cardápios diferenciados das escolas indígenas e quilombolas.</li> <li>• Garantir a efetividade de segurança e soberania alimentar e nutricional aos povos indígenas, quilombola, povos e comunidades tradicionais e populações em vulnerabilidade social.</li> <li>• Fortalecer e intensificar as ações voltadas a redução da desnutrição, sobrepeso e obesidade.</li> </ul>	SESPA/ SEDUC/ FNDE/CAE	<p>PROGRAMA: Saúde</p> <p>FONTE DE RECURSOS: 0101 0106</p>
03	Atender famílias no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.	<p>200/Araguaia 800/Baixo Amazonas 400/Carajás 200/Guajará 350/Rio Capim 150/Tapajós 400/Guamá 150/Lago de Tucuruí 300/Marajó 300/Rio Caeté 200/Tocantins 100/Xingu</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à Produção Familiar, Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo.</li> </ul>	SEASTER/ EMATER	<p>PROGRAMA: Direitos Socioassistenciais</p> <p>FONTE DE RECURSOS: 0101 0106</p>

**INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL**

<b>Nª</b>	<b>Meta Geral</b>	<b>Meta/Região</b>	<b>Ações Relacionadas</b>	<b>Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros</b>	<b>PPA</b>
<b>01</b>	Apoiar o processamento artesanal de alimentos através da capacitação de produtores no preparo de subprodutos de frutos regionais	1.400/Guajará	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às organizações para a comercialização dos produtos da agricultura familiar</li> </ul>	EMATER	PROGRAMA Agricultura Familiar  FONTE DE RECURSOS:
<b>02</b>	Proporcionar a capacitação de empreendedores rurais.	2000/Guajará 4000/Guamá 3000/Tocantins	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar</li> <li>• Apoio a Unidades Familiares de Produção Agropecuária com Serviços de ATER</li> <li>• Apoio às Organizações para a Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar</li> <li>• Adequação Física e Reparelhamentodas Unidades de ATER.</li> <li>• Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Promoção do Desenvolvimento dos Territórios Rurais.</li> </ul>	EMATER/ SEDAP	PROGRAMA Agricultura Familiar  FONTE DE RECURSOS:
<b>03</b>	Elaborar projetos de Crédito Rural.	3.036/Araguaia 9.004/Baixo Amazonas 3.400/Carajás 2.272/Guajará 1280/Guamá 1364/Lago do Tucuruí 8.742/Marajó 3.156/Rio Caeté 3.192/Rio Capim/3.192 1.756/Tapajós 6.908/Tocantins 380/Xingu			
<b>04</b>	Incentivar a agroindustrialização de produtos primários envolvendo produtores de cacau em Novo Repartimento	24/Lago do Tucuruí			
<b>05</b>	Incentivar a agroindustrialização de produtos primários envolvendo produtores de cacau	96/Xingu			

**INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
06	Assessorar a formalização de organizações de agricultores familiares.	60/Araguaia 52/Baixo Amazonas 48/Carajás 20/Guajará 72/Guamá 28/Lago do Tucuruí 300/Marajó 60/Rio Caeté 64/Rio Capim 24/Tapajós 44/Tocantins 40/Tapajós			
07	Implantar unidades de referência em baixo carbono.	04/Araguaia 08/Baixo Amazonas 04/Carajás 03/Guajará 02/Guamá 01/Lago de Tucuruí 05/Marajó 04/Rio Caeté 05/Rio Capim 03/Tapajós 04/Tocantins 05/Xingu	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à Eventos Agropecuários</li> <li>• Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia de Produtos Artesanais Agropecuários.</li> <li>• Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal</li> <li>• Classificação de Produtos de Origem Vegetal</li> <li>• Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais</li> <li>• Fiscalização e Inspeção Agropecuária</li> <li>• Promoção da Educação Sanitária</li> <li>• Vacinação do Rebanho Pecuário</li> <li>• Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros.</li> <li>• Fiscalização e Inspeção Agropecuária.</li> </ul>	SEDAP/ ADEPARÁ/ EMATER/ CEASA.	PROGRAMA: Agropecuária e Pesca  FONTE DE RECURSOS:
08	Implantar unidade de beneficiamento da mandioca em São Francisco do Pará	01/Guamá			
09	Manejar açazais de várzea	5000ha/Baixo Amazonas 3000ha/Guamá			
10	Ampliar a área de açaí cultivado em irrigados	1000ha/Marajó 3000ha/Tocantins			

**INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL**

<b>Nª</b>	<b>Meta Geral</b>	<b>Meta/Região</b>	<b>Ações Relacionadas</b>	<b>Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros</b>	<b>PPA</b>
11	Implantar sistema de produção integrada de abacaxi em propriedades.	100/Araguaia 50/Marajó			
12	Aumentar a produção do mel	10%/Marajó			
13	Implantar agroindústria de produção de mel em São João de Pirabas.	01/Rio Caeté			
14	Implantar unidade de beneficiamento da mandioca em Bragança	01/Rio Caeté			
15	Melhorar a qualidade do leite através do incremento de boas práticas da pecuária.	Araguaia/640 Baixo Amazonas/160 Rio Capim			
16	Manter a região como Área Livre de Febre Aftosa	Araguaia Baixo Amazonas Carajás Guajará Guamá Lago do Tucuruí Marajó Rio caeté Rio Capim Tapajós Tocantins Xingu			
17	Ampliar a área útil de produção de pescado pela piscicultura.	150.000 m² / Araguaia 150.000 m²/Baixo Amazonas 150.000 m² / Carajás 86.000 m²/Guamá 150.000m²/Lago do Tucuruí 86.000 m²/Rio Capim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio a Eventos da Pesca e Aquicultura</li> <li>• Fomento à Pesca e Aquicultura</li> <li>• Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais Aquáticos.</li> <li>• Apoio à Infraestrutura da Pesca e Aquicultura</li> <li>• Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal.</li> </ul>	SEDAP/ ADEPARÁ	PROGRAMA Agropecuária e Pesca  FONTE DE RECURSOS

**INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL**

<b>Nª</b>	<b>Meta Geral</b>	<b>Meta/Região</b>	<b>Ações Relacionadas</b>	<b>Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros</b>	<b>PPA</b>
		150.000m²/Tocantins			
18	Reestruturar a estação de reprodução de alevinagem de Santarém.	01/Baixo Amazonas			
19	Implantar um centro de produção de alevinos para piscicultura	01/Tapajós			
20	Reestruturar a estação de reprodução de alevinagem de Terra Alta.	01/ Guamá			
21	Reestruturar a estação de reprodução de alevinagem de Curuçá.	01/Guamá			
22	Apoiar a organização social e a capacitação técnica de pescadores e aquicultores.	200/Marajó			
23	Implantar indústria artesanal de processamento de caranguejo em Santarém Novo.	01/Rio Caeté			
24	Incentivar a bananicultura com a distribuição de mudas produzidas in vitro.	100.000/Carajás 100.000/Guamá 300.000/Tapajós 10.000/Tocantins 300.000/Xingu		SEDAP/ ADEPARÁ/ EMATER	PROGRAMA Agropecuária e Pesca FONTE DE RECURSOS
25	Atender 1 milhão e meio de famílias em situação de extrema pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção.	12/ Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar apoio de órgãos públicos com políticas voltadas para a melhoria da produção com uso de novas tecnologias, entre elas: gradeamento, correção e adubação de solo entre outras.</li> <li>• Garantir o financiamento das (três) esferas de governo para a política de incentivo técnico, financeiro que dê suporte aos pequenos produtores rurais.</li> <li>• Fortalecer a pedagogia de alternância como estratégia de manutenção das gerações nas unidades de produção familiar. Implantar a referidapedagogia</li> </ul>	EMATER/ SEDAP/ SEASTER	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

### INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
26	Atender famílias de povos e comunidades tradicionais em situação de extremapobreza por meio de uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção.	12/ Regiões de Integração	através da “casa familiar rural” administrada por agricultores familiares; com apoio dos governos e da sociedade para que seja dado continuidade às suas experiências de hortas agroecológicas, sementeira, criação de suínos, ovinos e caprinos, avicultura, piscicultura. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incrementar o programa de microcrédito junto ao Governo Estadual que contemple a comunidade de baixa renda local.</li> <li>• Criação de um curtume para que as peças de couro não saiam do município.</li> <li>• Incentivo à produção aquícola de base familiar com ênfase na inclusão produtiva de pescadores e pescadoras artesanais, aquicultores e aquicultoras familiares, quilombolas, indígenas, assentados e assentados da reforma agrária e pessoas do meio rural em situação de extrema pobreza.</li> </ul>		
27	Atender mulheres rurais em situação de vulnerabilidade social, fomentando suas atividades específicas, com foco na agroecologia.	12/Regiões de Integração			

### ACESSO À TERRA E GESTÃO TERRITORIAL

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Constituir reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparação do terreno para o cultivo direcionado a cada cultura alimentar.</li> <li>• Promover e acelerar processos de regularização fundiários em áreas da união e estados (campo, vilas, urbana, etc.) e firmar parcerias (INCRA, INTERPA, SPU e outros).</li> <li>• Fomentar o Programa Quintais produtivos.</li> <li>• Legalização de áreas fundiárias para ampliação do recurso do plano safra para agricultura familiar</li> </ul>	ITERPA IDEFLOR-BIO	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Delimitar terras indígenas				
03	Titular hectares em benefício de comunidades quilombolas.				
04	Publicar Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação.				

**ACESSO À TERRA E GESTÃO TERRITORIAL**

<b>N<sup>a</sup></b>	<b>Meta Geral</b>	<b>Meta/Região</b>	<b>Ações Relacionadas</b>	<b>Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros</b>	<b>PPA</b>
<b>05</b>	Realizar emissão de Decretos de desapropriação por interesse social de territórios quilombolas	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação e parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário no programa Territórios da Cidadania;</li> </ul>	ITERPA IDEFLOR-BIO	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
<b>06</b>	Realizar emissão de Portarias de reconhecimento de território quilombolas.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar ou apoiar pelo menos 30 projetos de recuperação e conservação ambiental em terras indígenas.</li> <li>• Preparação do terreno para o cultivo direcionado a cada cultura alimentar.</li> </ul>		
<b>07</b>	Apoiar a elaboração e revisão do Plano de Gestão Territorial e Ambiental, enfatizando ações integradas de terras indígenas.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover e acelerar processos de regularização fundiária em áreas da união e estado (campo, vilas, urbana, etc.) e firmar parcerias (INCRA, ITERPA, SPU e outros).</li> </ul>		
<b>08</b>	Atender famílias indígenas por ano, com projetos de etnodesenvolvimento voltados à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar o Programa Quintais produtivos.</li> <li>• Legalização de áreas fundiárias para Ampliação do recurso do plano safra para agricultura familiar.</li> <li>• Articulação e parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário no programa Territórios da Cidadania;</li> </ul>		
<b>09</b>	Garantia de fomento e incentivo fiscal aos moradores rurais e povos e comunidades tradicionais que recuperam nascentes e áreas de mangue		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularização fundiária</li> <li>• Cessão de áreas objetivando promover o desenvolvimento sustentável das comunidades pesqueiras, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições, em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU)</li> </ul>		

**BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Implantar estação de monitoramento climático e hidrometeorológico.	01/Araguaia 01/Guajará 01/Guamá 01/Lago do Tucuruí 01/Marajó 01/Rio Capim 02/Tocantins 01/Xingu	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Recursos Hídricos.</li> <li>• Monitoramento e Fiscalização Ambiental.</li> <li>• Produção e Restauração Florestal.</li> <li>• Promoção da Educação Ambiental.</li> <li>• Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas.</li> <li>• Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental</li> </ul>	SEMAS/ IDEFLOR-BIO/EMATER	PROGRAMA Meio Ambiente e Ordenamento Territorial FONTE DE RECURSOS:
02	Elaborar Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA.	1.461/Araguaia 122/Guajará 951/Guamá 340/Marajó 480/Rio Caeté 712/Rio Capim 431/Tapajós 406/Tocantins 1.858/Xingu	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural – CAR.</li> <li>• Gestão de Unidades de Conservação.</li> <li>• Implementação do Programa de Regularidade Ambiental de Imóveis Rurais – PRA.</li> <li>• Regularização Fundiária.</li> <li>• Elaboração de Estudo e Instrumento para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade.</li> </ul>	SEMAS/ IDEFLOR-BIO/ ITERPA	PROGRAMA: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial  FONTE DE RECURSOS:
03	Aumentar o Cadastro Ambiental Rural – CAR na área cadastrável da Região	83% a 90%/Araguaia 81% a 85%Carajás 37% a 80%Guajará 34% a 75%/Guamá 75% a 80% Lago do Tucuruí 50% a 70%Marajó 41% a 70%/Rio Caeté 76% a 80% /Rio Capim 41% a 75%/Tapajós 74% a 80%/Xingu	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de Estudo e Instrumento para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade.</li> </ul>	IDEFLOR-BIO/ SEMAS/	
04	Criar Unidades de Conservação	02/Marajó 01/Rio Caeté	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de Estudo e Instrumento para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade.</li> </ul>	IDEFLOR-BIO/ SEMAS/	

### BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
05	Executar projeto de proteção e uso sustentável da biodiversidade de povos indígenas e de comunidades tradicionais.	01/Guajará	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio a Projeto de Uso Sustentável para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.</li> <li>• Apoio a Projetos de Uso Sustentável de Produtos da Sociobiodiversidade</li> <li>• Gestão de Recursos Hídricos</li> <li>• Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental.</li> <li>• Produção e Restauração Florestal Área de Floresta</li> <li>• Promoção da Educação Ambiental</li> <li>• Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas</li> </ul>	ITERPA	<p>PROGRAMA: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial</p> <p>FONTE DE RECURSOS</p>

### SAÚDE INDÍGENA

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Apoiar a realização de eventos de promoção étnico-racial e social.	12/Regiões de Integração.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às Ações de Saúde das Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionais.</li> <li>• Apoio à Realização de Eventos de Promoção Étnico Racial e Social</li> </ul>	SESPA/ SEJUDH	<p>PROGRAMA: Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FONTE DE RECURSOS</p>

### EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHOS

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Ampliação do acesso dos extrativistas ao mercado, por meio de ações de divulgação, capacitação e assim como desenvolvimento de estudos de custos de produção para a inserção de novos produtos na pauta da Política de Garantia	12/Regiões de Integração.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar suporte governamental à agricultura familiar, pescadores artesanais e economia solidária.</li> <li>• Fortalecimento da infraestrutura em logística, técnica e recursos humanos, dos órgãos que implementam as ações da agricultura familiar no Pará: EMATER, SENAR, ADEPARÁ, Secretaria Municipal e Estadual de agricultura, SEBRAE e outros.</li> </ul>	EMATER/ ADEPARA/SEDAP/ SEBRAE /SENAR	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHOS**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
	de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade. - PGPMBio		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação e organização de agricultores, além de modernização da produção da agricultura familiar, visando eliminar desperdício e incrementar renda.</li> <li>• Fortalecimento de parcerias entre agricultores familiares locais e poder público, com a finalidade de garantir a execução plena de todas as políticas direcionadas a pequeno produtor e pescador artesanal.</li> <li>• Rever as normas da vigilância sanitária para os produtos tradicionais da agricultura familiar.</li> </ul>		

**COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Apoiar a realização de eventos de promoção étnico-racial e social.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às Ações de Saúde das Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionais</li> <li>• Apoio à Realização de Eventos de Promoção Étnico Racial e Social</li> </ul>	SESPA/ SEJUDH	PROGRAMA: Cidadania e Direitos Humanos FONTE DE RECURSOS
02	Emitir dois títulos para comunidades remanescentes de quilombo	Rio Capim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularização Fundiária</li> </ul>	SEMAS/ ITERPA	PROGRAMA: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial FONTE DE RECURSOS:
03	Apoiar a agroindustrialização de empreendimentos em comunidades quilombolas, como forma de estimular a comercialização por meio do cooperativismo e associativismo.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão produtiva e de direitos e cidadania.</li> </ul>	SEASTER/ ECONOMIA SOLIDÁRIA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
04	Fomentar o etnodesenvolvimento e a economia solidária em comunidades quilombolas.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o acesso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana às políticas públicas de inclusão produtiva e SAN, por meio de parcerias com a Secretaria de Educação, da Secretaria de Agricultura, da Saúde e da Secretaria de Assistência, Social, Trabalho e Renda e demais órgãos com interface com as políticas de inclusão social.</li> <li>Promover e apoiar iniciativas de qualificação das políticas públicas e das ações da agricultura familiar, garantindo atendimento às comunidades negras rurais.</li> </ul>		

**COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS/MATRIZ AFRICANA**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Identificar os grupos e territórios mais vulneráveis em SAN, por meio do Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional, como objetivo de subsidiar ações coordenadas e federativas de SAN.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar o mapeamento de SAN das famílias, povos de terreiros, ribeirinhos, e as demais comunidades tradicionais dos municípios, através do MAPASAN 2015</li> </ul>	SEASTER/ SEJUDH	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**ACESSO À POLÍTICAS PÚBLICAS**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Formar e qualificar agentes para atuação em comunidades quilombolas visando o fortalecimento da agricultura familiar de base agroecológica.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas territoriais e ambientais.</li> <li>Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão</li> </ul>	SEDAP/ SEJUDH/ ADEPARÁ/ EMATER	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**ACESSO À POLÍTICAS PÚBLICAS**

N <sup>a</sup>	Meta Geral	Meta/Região	Ações Relacionadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
02	Efetivar a emissão de DAPs para Povos e Comunidades Tradicionais, garantindo a diversidade dos povos e comunidades tradicionais.		<p>produtiva e de direitos e cidadania.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetivar a emissão de 200 Selos Indígenas do Pará, visando a qualificação da produção tradicional indígena e ampliando o acesso a mercados institucionais e privados.</li> <li>• Elaboração, produção e divulgação de material técnico informativo sobre a conservação, o acesso e o uso de Recursos Genético para Agricultura e Alimentação (RGAA) e sobre as plantas medicinais e os fitoterápicos.</li> </ul>		
03	Apoiar a agroindustrialização em empreendimentos coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o acesso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana às políticas públicas de inclusão produtiva e SAN, por meio de parcerias com os Ministérios da Educação, das Cidades, do Desenvolvimento Agrário, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e demais órgãos com interface com as políticas de inclusão social.</li> <li>• Promover a qualificação e a melhoria da qualidade de vida da população envolvida nas atividades de pesca e aquicultura, por meio de parcerias com os Ministérios da Educação, das Cidades, das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e demais órgãos com interface com as políticas de inclusão social.</li> <li>• Promover e apoiar iniciativas de qualificação das políticas públicas e das ações da agricultura familiar, garantindo atendimento às comunidades negras rurais.</li> </ul>		

**DESAFIO 3- Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.**

FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	<p>Prestar ATER qualificada, direcionada e continuada para famílias da agricultura familiar, incluindo ATER específica para jovens rurais e povos e comunidades tradicionais, 50% do público atendido seja de mulheres, que 30% do orçamento seja destinado a atividades específicas de mulheres.</p>	<p>12/Regiões de Integração.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar suporte governamental à agricultura familiar, pescadores artesanais e economia solidária.</li> <li>• Atendimento às associações de produtores rurais, cooperativas, produtores individuais e sindicatos dos trabalhadores rurais para inserção nos programas de incentivo e apoio à agricultura familiar.</li> <li>• Fortalecimento da infraestrutura em logística, técnica e recursos humanos, dos órgãos que implementam as ações da agricultura familiar no Pará: EMATER, SENAR, ADEPARÁ, Secretaria Municipal e Estadual de agricultura, SEBRAE e outros.</li> <li>• Capacitação e organização de agricultores, além de modernização da produção da agricultura familiar, visando eliminar desperdício e incrementar renda.</li> <li>• Criação de um departamento de agricultura que represente a demanda social da agricultura familiar e pescadores artesanais do município</li> <li>• Fortalecimento de parcerias entre agricultores familiares locais e poder público, com a finalidade de garantir a execução plena de todas as políticas direcionadas a pequeno produtor e pescador artesanal.</li> <li>• Garantia de fomento à produção, projetos e circulação dos produtos da agricultura familiar e cultura alimentar (economia solidária) em feiras, mercados e demais espaços relativos.</li> <li>• Rever as normas da vigilância sanitária para os produtos tradicionais da agricultura familiar.</li> </ul>	<p>EMATER SEDAP ADEPARÁ</p>	<p>Programa Agricultura Familiar Fonte de Recursos</p>

**FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
02	Qualificar agentes de ATER, garantindo a participação de pelo menos 40% de mulheres entre as pessoas capacitadas.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorizar questão cultural relacionada a antigos hábitos alimentares.</li> <li>• Orientar e incentivar o produtor rural a diversificar a produção.</li> <li>• Fomentar a implantação de unidades de beneficiamento dos produtos da agricultura familiar, considerando a aptidão de cada região a serem fornecidos para programas de políticas pública de SAN.</li> <li>• Valorização, capacitação e investimento no agricultor local, valorizando a agricultura familiar, com condições logísticas para o escoamento da produção, criando um selo de qualidade ou selo verde.</li> </ul>		
03	Qualificar organizações da agricultura familiar, sendo cooperativas e associações e empreendimentos coletivos de povos e comunidades tradicionais, por meio de assistência técnica e capacitação, com enfoque na gestão, organização da produção e comercialização, e considerando sua diversidade e suas especificidades.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar projetos municipais a fim de estimular a agricultura familiar.</li> <li>• Propor uma rede de produtores para organizar produção com regularidade para abastecer o município.</li> <li>• Capacitação dos membros da comunidade na área de boas práticas agrícolas, e o uso de defensivos biológicos, estimulando a cadeia produtiva de produtos orgânicos.</li> <li>• Fortalecimento do diálogo com as cooperativas, Associações e sindicatos de produtores para fornecerem alimentos ao PAA E PNAE.</li> <li>• Fortalecer grupos de agricultores (as) para fomentar a transição da prática tradicional da agricultura/pecuária à produção economicamente viável, ambientalmente equilibrada e socialmente justa, segundo o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO.</li> <li>• Empoderamento em direitos dos produtores locais.</li> </ul>		

**FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
04	Disponibilizar os meios para efetivar operações da linha de micro crédito orientado e acompanhado do Pronaf.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema de chamada pública para aquisição de alimentos via PNAE com antecedência e que as informações tenham conteúdos claros, objetivos para facilitar o acesso das organizações da agricultura familiar do município.</li> <li>• Financiamento de cobertura plástica para os agricultores continuarem produzir no período do inverno.</li> <li>• Reestruturar a assistência técnica rural oficial do Estado e realizar treinamentos e cursos para as instituições de ATER, visando o fortalecimento das mesmas, para o acompanhamento constante dos produtores rurais.</li> <li>• Estabelecer e garantir convênio entre os três entes federados, coordenado pela PMP e executado pela Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR, no intuito de fomentar atividades produtivas no âmbito da agricultura para fortalecimento das cadeias produtivas da fruticultura, olericultura, aquicultura, avicultura e outras, tanto na horizontalização quanto na verticalização da produção e comercialização.</li> </ul>		
05	Possibilitar a adesão ao Garantia-Safra para famílias da agricultura familiar, mantendo a adesão preferencialmente em nome das mulheres rurais.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a busca de linha de crédito voltada ao cooperativismo para fomentar a política de SAN no município.</li> <li>• Processo de chamamento público com ampla divulgação com incentivo à agricultura familiar.</li> <li>• Criar ambientes de diálogos através de fóruns anuais entre os agricultores rurais e o governo estadual e municipal quanto à padronização de produção agrícola, conduzidos pelos interesses econômicos das comunidades representadas.</li> <li>• Fortalecer a pedagogia de alternância como estratégia</li> </ul>		

FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
06	Atender agricultores familiares com o Seguro da Agricultura Familiar- SEAF, priorizando o desenvolvimento de novos modelos de cobertura para segmentos da agricultura familiar não atendidos.		<p>de manutenção das gerações nas unidades de produção familiar. Implantar a referida pedagogia através da “casa familiar rural” administrada por agricultores familiares; com apoio dos governos e da sociedade para que seja dada continuidade às suas experiências de hortas agro ecológicas, sementeira, criação de suínos, ovinos e caprinos, avicultura, piscicultura.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Busca ativa por produtores aptos ao fornecimento de produtos e inseri-los nos programas de SAN.</li> <li>• Garantir financiamento dos três entes federados, (União, estado e Município), para qualificação através do PRONATEC, SENAR, SENAC e outros, ao homem do campo, de acordo com as necessidades locais.</li> <li>• Criar a Transmarajó, que ligue os municípios marajoaras a capital, no sentido de escoar os produtos da região.</li> <li>• Inclusão do agricultor de acordo com a definição da Lei da Agricultura Familiar como proponente no PROCultura;</li> </ul>		

REFORMA AGRÁRIA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Realizar assentamento de famílias.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularizar reforma agrária, visando o acesso ao financiamento e inibição do acesso de latifundiários aos assentamentos; para ampliação do recurso do plano safra para agricultura familiar.</li> <li>• Promover cursos e oficinas de capacitação em agroecologia para técnicos de ATER, servidores do</li> </ul>	SEDAP/ INCRA/ ITERPA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

REFORMA AGRÁRIA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
02	Destinar projetos do Terra Sol para projetos de agroindustrialização e beneficiamento de base agroecológica ou de produtos da sociobiodiversidade.		<p>INCRA e famílias assentadas, em parceria com Universidades e Institutos Federais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a geração de insumos e sementes adequados do ponto de vista da agroecologia e da produção orgânica por e para assentados.</li> <li>• Apoiar a regularização de grupos de assentados no âmbito da legislação de produção orgânica, priorizando os mecanismos de controle social.</li> <li>• Promoção da inclusão do nome das mulheres beneficiárias independente do estado civil, no processo de implantação dos assentamentos.</li> </ul>		
03	Promover assistência técnica e extensão rural de base agroecológica para famílias beneficiárias.				
04	Prestar ATER qualificada, direcionada e continuada para famílias assentadas da reforma agrária e extrativistas, assegurando atendimento seja de mulheres e do orçamento seja destinado a atividades específicas de mulheres.				

TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Estimular agricultores e agricultoras familiares, assentadas e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, incluindo a juventude rural, que estejam inseridos em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica ou em transição agroecológica.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a ampliação de recursos financeiros do governo Federal, Estadual e Municipal para programas e projetos de SAN; com destaque para a área de infraestrutura rural e da agricultura familiar com incentivo para a produção agroecológica.</li> <li>• Orientar e incentivar o produtor rural a diversificar a produção.</li> <li>• Fortalecer grupos de agricultores (as) para fomentar a transição da prática tradicional da agricultura/pecuária à produção economicamente viável, ambientalmente equilibrada e socialmente justa, segundo o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO</li> </ul>	EMATER SEDAP	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Instituição e monitoramento do Programa Nacional de Sociobiodiversidade, em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de				

**TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA	
	<p>Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).</p> <p>Ampliar a quantidade de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica em instituições de ensino de educação profissional e superior</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar o debate do fim da isenção fiscal para o agronegócio que utiliza venenos, fertilizantes e outros contaminantes;</li> <li>• Criar e divulgar calendário de safra anual dos produtos agrícola dos entes federados.</li> <li>• Incentivar o agro extrativismo dentro dos princípios agroecológicos.</li> <li>• Obedecer às normas de uso de agrotóxicos com receituário agrônomo e acompanhamento técnico.</li> <li>• Criação de uma certificação aos produtores que não usam agrotóxicos, condicionado ao alvará.</li> <li>• Incentivos fiscais municipais, estaduais e federais aqueles que praticam a aquisição de produtos agroecológicos e da cultura alimentar;</li> </ul>			
03	Ampliar a quantidade de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial.					
04	Atender famílias com políticas de apoio à produção orgânica e de base agroecológica.					
05	Instituição e monitoramento do Programa Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos (PRONARA), em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).					
06	Articulação da redução progressiva do financiamento de sementes transgênicas pelo crédito rural da agricultura familiar					

SEMENTES					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Promoção do acesso e da produção de sementes e mudas varietais e crioulas, por meio do Programa Nacional de Sementes e Mudas da Agricultura Familiar.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um banco de sementes e mudas</li> <li>• Garantir fomento e implementação de bancos públicos de sementes crioulas com acesso garantido a povos indígenas, PCTs reconhecendo seus titulares de direitos respeitando 169 OIT, Convenção da Diversidade Biológica e Tratado Internacional de Fitogenéticos;</li> <li>• Distribuição de sementes de hortaliças para famílias cadastradas no CADúnico.</li> </ul>	SEDAP	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PPA

#### DESAFIO 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.

COMPRAS PÚBLICAS					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Ampliar as compras públicas da Agricultura Familiar.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorização do atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais nas compras públicas de produtos da agricultura familiar.</li> <li>• Ampliar a participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos do total de fornecedores.</li> <li>• Contribuir para o fortalecimento dos serviços de apoio a comercialização da agricultura familiar e sociobiodiversidade por meio do apoio à qualificação das agroindústrias familiares na estratégia de compras públicas</li> <li>• Apoiar as ações de capacitação e treinamento das Organizações da Agricultura Familiar e Órgãos Compradores envolvidos na estratégia de compras públicas.</li> </ul>	SEDAP/ ADEPARÁ	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

COMPRAS PÚBLICAS					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
02	Ampliar recurso federal repassado para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliação da aquisição de pescado no mercado</li> <li>Realização de ações institucionais com foco no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</li> <li>Criar e ampliar espaços para a comercialização de produtos da agricultura familiar, agroecológicos e orgânicos.</li> <li>Chamada pública e licitação seguindo o calendário escolar para garantir a demanda desde o primeiro dia de aula.</li> </ul>		
03	Promover o incremento em cada ano, do total de recursos financeiros a serem transferidos pelo PNAE, referente à aquisição da Agricultura Familiar.				

ABASTECIMENTO					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Instrumentalização e qualificação dos sistemas de informações das centrais de abastecimento e equipamentos hortigranjeiros que fornecem dados para a mensuração do volume, origem, preços e formatos de produtos comercializados pelas cadeias produtivas de frutas e hortaliças do Pará.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio à construção e ampliação de galpões adequados para armazenamento de estoques de produção da Agricultura Familiar.</li> <li>Aprimorar mecanismos para o desenvolvimento da inteligência estratégica da agropecuária e do abastecimento alimentar e nutricional.</li> <li>Mapeamento da cadeia de formação de preços de produtos da cesta básica, desde o produtor até o varejo, sob a perspectiva de consumo.</li> <li>Formação e manutenção de estoque estratégico regulador mediante a aquisição de produtos agrícolas, visando garantir o abastecimento, a segurança alimentar e nutricional e a regulação de preços de mercado, por meio da PGPM e outros instrumentos de política agrícola.</li> <li>Ampliação das opções de comercialização</li> </ul>	CEASA EMATER/ SEDAP	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

ABASTECIMENTO					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
			<p>abastecimento para os pequenos e médios produtores rurais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção do observatório agrícola por meio da estruturação dos modelos e indicadores da agropecuária e do abastecimento, das estratégias de aprimoramento de métodos para coleta, tratamento e divulgação das informações e do conhecimento, com o uso intensivo de modernas ferramentas de tecnologia da informação.</li> <li>• Ampliar a oferta de alimentos orgânicos e agroecológicos, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO).</li> </ul>		

LEGISLAÇÃO SANITÁRIA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Reestruturar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) através da sua modernização, desburocratização, revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos que garantam sua sustentabilidade.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuidade do programa inclusão sócio produtiva garantindo a contra partida do Estado, assim como pagamento das bolsas de incentivos aos participantes.</li> <li>• Incentivar a criação de políticas para aumentar o percentual do recurso destinado ao PAA.</li> <li>• Desburocratização de documentação para garantir de certificação e licença ambiental de funcionamento dos órgãos responsáveis</li> <li>• Revisar e atualizar legislação de inspeção e vigilância sanitária e ambiental.</li> <li>• Intensificar a fiscalização da vigilância sanitária, ampliando o número de funcionários, inclusive contratando médico veterinário, nutricionistas,</li> </ul>	ADEPARÁ	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

LEGISLAÇÃO SANITÁRIA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
02	Promoção da adequação da legislação sanitária, fiscal e tributária visando fortalecer a agroindustrialização o cooperativismo e o associativismo da agricultura familiar.		engenheiro químico e profissionais da área, dotando o serviço de melhores condições de funcionamento.		

ECONOMIA SOLIDÁRIA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Apoiar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar suporte governamental à agricultura familiar, pescadores artesanais e economia solidária:</li> <li>Incentivar a busca de linha de crédito voltada ao cooperativismo para fomentar a política de SAN no município</li> </ul>	SEASTER/ ECONOMIA SOLIDÁRIA	PROGRAMA: Trabalho,Emprego e Renda
02	Capacitar mulheres urbanas, rurais, do campo, da floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho.				FONTE DE RECURSOS
03	Realizar Feiras Estaduais de Economia Solidária e Empreendedorismo: Belém (2016, 2017, 2018, 2019)	08/Guajará	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados</li> <li>Apoio a Unidades Produtivas Unidade Produtiva</li> <li>Assessoramento Técnico e Monitoramento de Empreendimentos</li> <li>Financiamento a Micros e Pequenos Empreendimentos.</li> <li>Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento</li> </ul>		PROGRAMA: Trabalho,Emprego e Renda

PERDAS E DESPERDÍCIOS DE ALIMENTOS					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Identificação e mitigação das perdas qualitativas e quantitativas na pós colheita de grãos de milho, soja, trigo, arroz, café e feijão e no transporte de grãos de milho, soja, trigo e arroz.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitações de aproveitamento integral dos alimentos e implantação de hortas domésticas-comunitárias, com garantia de logística e espaço para comercialização.</li> <li>• Promover o direcionamento para os produtos que estão impróprios para os supermercados (feirinhas do descarte).</li> </ul>	CAISAN/PA	SEMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Estabelecer marco legal para a redução das perdas e desperdício de alimentos abrangendo os bancos de alimentos.				

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Apoio a estruturação de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para receber alimentos saudáveis, incluindo os da Agricultura Familiar.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar e estruturar Centrais de Recebimento de alimento e captar recursos, para viabilizar e/ou concluir construções e instalações de Central de recebimento de alimentos do PAA.</li> </ul>	SEASTER	PROGRAMA: FEDERAL  FONTE DE RECURSOS 0106
02	Atender famílias no Programa de Aquisição de Alimentos.	200/Araguaia 350/Rio Capim 150/Tapajós	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.</li> </ul>	SEASTER	PROGRAMA: Direitos Socioassistenciais  FONTE DE RECURSOS 0101
03	Manutenção de Equipamentos Públicos de SAN	01 Região de Integração – Metropolitana - Belém	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Restaurante Prato Popular - Equipamento Público Mantido</li> </ul>	SEASTER	PROGRAMA: Direitos Socioassistenciais  FONTE DE

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
					RECURSOS 0101
04	Implantação de Equipamentos Públicos de SAN	01 /Capim 01 /Araguaia 01/Metropolitana	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir Cozinha Comunitária em Ulianoplis</li> <li>• Construir Cozinha Comunitária em Xinguara</li> <li>• Construir Banco de Alimentos em Belém</li> </ul>	SEASTER	PROGRAMA: Direitos Socioassistenciais  FONTE DE RECURSOS 0101 0106

AGRICULTURA URBANA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Implantar quintais produtivos direcionados à reorientação da dieta alimentar das populações envolvidas	384/Guajará	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio a Unidades Familiares de Produção Agropecuária com Serviços de ATER.</li> <li>• Potencializar os investimentos voltados a mecanização agrícola.</li> </ul>	EMATER	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PPA
02	Promoção e desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana em bases agroecológicas, em articulação com órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais.	12/Regiões de Integração			

**DESAFIO 5 - Promover e proteger a alimentação adequada e saudável da população brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias.**

PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricionais.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar suporte governamental à agricultura familiar, pescadores artesanais e economia solidária.</li> <li>• Realizar diagnóstico dos valores nutricionais dos produtos regionais, fazendo um cardápio familiar.</li> <li>• Incentivar a pecuária tradicional, bem como a criação em quintais de residências e em pequenos lotes urbanos, de animais de pequeno porte, como caprinos, ovinos, suínos e aves.</li> <li>• Fomentar atividades de fortalecimento às práticas medicinais naturais e tradicionais em função da diversidade biológica e fitoterápica amazônica.</li> </ul>		
02	Ampliar o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente, por meio de ações articulada no âmbito da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação nas UBS programas onde o público em geral, possa ser orientado quanto à alimentação adequada através de profissionais nutricionistas, odontólogos e técnicos de saúde bucal.</li> <li>• Retomada do CONSAD-ARARI consórcio.</li> <li>• Elaborar uma cartilha dos hábitos alimentares, norteando temas voltados à alimentação adequada, saudável e sustentável.</li> <li>• Ampliar as políticas públicas na área da Educação alimentar e nutricionais (EAN), respeitando a preservação e valorização dos conhecimentos tradicionais.</li> <li>• Capacitação dos membros da comunidade na área de boas práticas agrícolas, e o uso de defensivos biológicos, estimulando a cadeia produtiva de produtos orgânicos.</li> <li>• Financiamento de cobertura plástica para os agricultores continuarem produzir no período do</li> </ul>	CAISAN/PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
03	Implementação das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, reforçando o consumo de alimentos regionais e as práticas produtivas sustentáveis que respeitem a biodiversidade.		<p>inverno.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marco Regulatório da Mídia sobre alimentação, com destaque para a infantil com a imediata proibição de crianças em propagandas de refrigerantes;</li> <li>• Garantia de fomento à produção e circulação de bens culturais, oficinas de formação e economia da cultura (respeitando 169 OIT, CDB, WIPO...) para os pontos de cultura alimentar e demais regulamentações da Lei Cultura Viva;</li> <li>• Garantir à população mecanismos de exigibilidade de direitos, que permitam a possibilidade de exigir respeito, proteção, promoção e o provimento desses direitos perante os órgãos públicos competentes;</li> <li>• Garantir a inserção de profissional nutricionista nas equipes técnicas no órgão gestor da política de assistência social, para garantir acompanhamento e supervisão da alimentação adequada e saudável aos usuários do SUAS.</li> </ul>		
04	Implantação da Estratégia Estadual de Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar no Sistema Único de Saúde em mais 2.000 unidades básicas de saúde.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar e garantir a políticas de capacitação e formação para os servidores públicos responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos servidos aos usuários em situação de insegurança alimentar.</li> <li>• Criar campanhas de nutrição com o tema: “Alimentar não significa nutrir” nas unidades educacionais e Entidades socioassistenciais do município sob corresponsabilidade da SEMAS e SEMED.</li> <li>• Estimular o uso de sementes crioulas e criar o programa estadual de incentivo a produção e comercialização de sementes crioulas nos municípios, incentivando o sistema de troca.</li> <li>• Criar projeto de incentivo aos produtores no que concerne a criação de suínos, ovinos, entre outros.</li> </ul>		

**PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
05	Estabelecimento dos Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilizar a universalização do selo de qualidade dos produtos regionais.</li> <li>• Promover ações de cidadania alimentar intersetorial através de discussões para fomentar a questão: “alimentar-se bem.”.</li> <li>• Apoio a criação da pastoral da criança no meio rural, bem como a capacitação dos agentes comunitário de saúde a partir das metodologias da pastoral da criança por meio da secretaria de saúde e educação.</li> <li>• Criar o CapacitaSAN para o fortalecimento da política de SAN.</li> <li>• Garantia de fomento a projetos de Cultura Alimentar Amazônica na Educação Formal e Não-formal como tema transversal e práticas escolares;</li> <li>• Inventariar a territorialidade dos produtos da sociobiodiversidade incluso plantas medicinais;</li> <li>• Criação, garantia de fomento e implementação de programas de incentivo e execução de “quintais da cultura, segurança e soberania alimentar”, em parceria entre o Ministério da Saúde, Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério do Desenvolvimento Agrário.</li> <li>• Garantir sistema informatizado e efetivo de banco de dados em acordo com as salvaguardas para os agricultores familiares, pescadores artesanais, apicultores, e demais produtores da cadeia dos produtos da sociobiodiversidade nos municípios;</li> </ul>		

PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NO ÂMBITO ESCOLAR					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Promover ações de melhorado estado nutricional das famílias das Unidades educacionais e Entidades Socioassistenciais em situação de vulnerabilidade social.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Educação nutricional para populações de risco e valorização de alimentos regionais- Educação em SAN.</li> <li>Trabalhar a temática de reeducação alimentar para famílias cadastradas no CADúnico</li> <li>Criar campanhas de nutrição com o tema: “Alimentar não significa nutrir” nas unidades educacionais e Entidades socioassistenciais do município sob corresponsabilidade da SEMAS e SEMED</li> </ul>	SEASTER/ UNAMA/ SESPA/ CAISAN-PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PPA
02	Apoiar as escolas de educação básica, ações voltadas para a educação em direitos humanos, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação para as relações étnico-raciais, promoção da inclusão escolar e da cultura, por meio da articulação com sistemas e redes de ensino.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir fomento e inclusão de cultura alimentar nos Planos de Educação, com destaque para o Mais Cultura na Escola a nível municipal, estadual e federal;</li> <li>Fortalecimento do diálogo com as cooperativas, Associações e sindicatos de produtores para fornecerem alimentos ao PAA E PNAE.</li> <li>Melhorar o sistema de chamada pública para aquisição de alimentos via PNAE com antecedência e que as informações tenham conteúdos claros, objetivos para facilitar o acesso das organizações da agricultura familiar do município.</li> </ul>	SEDUC	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PPA
03	Aumentar o número de educando cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).		<ul style="list-style-type: none"> <li>Chamada pública e licitação seguindo o calendário escolar para garantir a demanda desde o primeiro dia de aula.</li> </ul>		
04	Apoiar escolas por ano em ações de EAN, priorizando as escolas que aderiram ao Programa de Saúde na Escola - PSE.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanhas de sensibilização para alimentação escolar orgânica e saudável;</li> <li>Trabalhar no projeto da escola PPP (Projeto Político Pedagógico) a temática alimentação saudável.</li> <li>Aquisição de maquinário de beneficiamento de carne de peixe junto à Colônia de Pescadores para propiciar a introdução desse alimento na merenda escolar.</li> </ul>		

PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NO ÂMBITO ESCOLAR					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
05	Incluir informações de EAN na 4º capa dos livros didáticos das escolas de educação básica.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Inserção do conteúdo Cultura Alimentar seja em aulas práticas e/ou teóricas dentro do programa Cultura Educa e Pronatec – Cultura (Minc/MEC).</li> <li>Regulamentação dos alimentos utilizados na merenda escolar a partir da priorização das culturas alimentares, recursos naturais e dos conhecimentos tradicionais locais (orgânicos, livres de transgênicos, livres de temperos químicos, livres de processados e ultraprocessados);</li> <li>Garantir a inserção das cozinheiras tradicionais e mestres e mestras da cultura alimentar nos programas de formação e qualificação da alimentação escolar e hortas escolares;</li> </ul>		

AÇÕES REGULATÓRIAS					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Articulação junto ao MERCOSUL da revisão da Resolução GMC Nº 26/03 sobre rotulagem geral de alimentos e da Resolução GMC Nº 46/03 sobre rotulagem nutricional de alimentos.	12/ Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar rotulagem descritiva de cada substância contida no alimento industrializado e suas consequências no organismo.</li> <li>Proibição do uso no Estado do Pará de corantes, saborizantes, estabilizantes, conservantes e demais substâncias sintéticas da alimentação já proibidas nos países do hemisfério norte;</li> </ul>	CAISAN/PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Pactuação e monitoramento das metas de redução de sódio em alimentos processados no Estado do Pará.				
03	Firmar pacto para redução do açúcar em produtos das categorias prioritárias, construído a partir de discussão ampla com a sociedade.				

**CONTROLE DOS RISCOS RELACIONADOS AO CONSUMO DE ALIMENTOS E A EXPOSIÇÃO AO USO DE AGROTÓXICOS**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Reavaliar os ingredientes ativos de produtos agrotóxicos já registrados, considerando novos indícios de risco à saúde humana.	12/ Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação à sociedade das ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos e produtos pertinentes à área de alimentos.</li> <li>• Análise do risco resultante da exposição aguda aos resíduos de agrotóxicos detectados pelo Programa de Análise de Resíduos Agrotóxicos.</li> <li>• Publicar dados relacionados ao monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano.</li> </ul>	SESPA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Revisar a norma que determina os procedimentos para reavaliação toxicológica de ingredientes ativos de agrotóxicos com novos indícios de riscos à saúde humana (RDC Anvisa nº 48/2008).				
03	Revisão do Guia de Funcionamento da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos (REALI).				
04	Implementar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.				

**DESAFIO 6 - Controlar e prevenir os agravos decorrentes da má alimentação.**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricionais (CAISAN).	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação nas UBS programas onde o público em geral, possa ser orientado quanto à alimentação adequada através de profissionais nutricionistas, odontólogos e técnicos de saúde bucal.</li> <li>• Fortalecer e intensificar as ações voltadas à redução da desnutrição, sobrepeso e obesidade.</li> </ul>	SESPA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Suplementar crianças de meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutriente sem pó – NutriSUS, nas creches				

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
	participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente.				
03	Atualizar a regulamentação da fortificação das farinhas de trigo e milho com ferro e ácido fólico, considerando o impacto nos produtores da agricultura familiar, com o intuito de aumentar a efetividade desta intervenção.				
04	Reduzir em 50% o número de casos novos de beribéri notificados, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional. (CAISAN).				

**DESAFIO 7- Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural.**

ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Implantar microssistemas de abastecimento de água para consumo humano;	Marajó	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer cooperação técnica para construir e instalar microssistema de água potável nas comunidades dos municípios. (FUNASA/INCRA).</li> </ul>	SEASTER	Programa: Direitos Socioassistenciais Fonte de Recursos: 0101
05	Implantar 01 estação de monitoramento climático e hidrometeorológico.	Guama/ Guajara/ Baixo Amazonas/ Araguaia/ Carajas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão dos Recursos Hídricos</li> </ul>	SEMAS	Programa: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial Fonte de Recursos 0261/

ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
06	Implantar sistemas de abastecimento de água em aldeias de acordo com as demandas dos municípios.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer convênio de cooperação técnica para construir e instalar microssistema de água potável nas comunidades do município. (FUNASA/INCRA).</li> </ul>	SEMAS/	0101/ 0106

ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Implantação de tecnologias sociais de acesso à água para produção, preferencialmente ou prioritariamente para domicílios chefiados por mulheres.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer convênio de cooperação técnica para construir e instalar microssistema de água nas comunidades do município. (FUNASA/INCRA).</li> </ul>	SEDAP/ SEASTER	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Implantação de tecnologias/sistemas de acesso à água para produção.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer convênio de cooperação técnica para construir e instalar microssistema de água nas comunidades do município. (FUNASA/INCRA).</li> </ul>		

RECURSOS HIDRICOS					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Implantação de monitoramento climático e hidrometeorológico.	01/Lago do Tucuruí	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de Recursos Hídricos.</li> <li>Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização</li> <li>Produção e Restauração Florestal</li> <li>Promoção da Educação Ambiental</li> <li>Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas</li> </ul>	SEMAS	PROGRAMA: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial FONTE DE RECURSOS

**SANEAMENTO BÁSICO RURAL**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA			
01	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Afuá, Anajás, Chaves, Curralinho, Melgaço, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Arari e São Sebastião da Boa Vista	10 municípios/Marajó	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio na Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Saneamento Básico</li> <li>• Realização de Obras de Abastecimento de Água.</li> <li>• Realização de Obras de Drenagem Superficial</li> <li>• Realização de Obras de Esgotamento Sanitário</li> </ul>	SEDOP/ COSANPA	PROGRAMA: Saneamento Básico FONTE DE RECURSOS			
02	Melhorar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Anajás e Cachoeira do Arari							
03	Ampliar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Afuá, Anajás, Cachoeira do Arari e Ponta de Pedras							
04	Implantar um sistema de drenagem superficial no município de Anajás							
05	Ampliar o sistema de abastecimento de água no município de Breves							
06	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Goianésia do Pará e Jacundá	04 municípios/Lago do Tucuruí				PROGRAMA: Saneamento Básico FONTE DE RECURSOS		
07	Ampliar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Breu Branco e Jacundá							
08	Implantar um sistema de esgotamento sanitário nos municípios de Jacundá							
09	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Garrafão do Norte, Irituia e Ourém	07 municípios/ Rio Capim						PROGRAMA: Saneamento Básico FONTE DE RECURSOS
10	Ampliar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Capitão Poço e Ourém							
11	Implantar um sistema de esgotamento sanitário nos municípios de Capitão Poço							

**SANEAMENTO BÁSICO RURAL**

<b>Nº</b>	<b>Meta Geral</b>	<b>Meta/Região</b>	<b>Ações Realizadas</b>	<b>Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros</b>	<b>PPA</b>
12	Ampliar o sistema de abastecimento de água no município de Itaituba	03 municípios/ Tapajós			
13	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Jacareacanga e Novo Progresso				
14	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Primavera, Quatipuru, Salinópolis e Tracuateua	04 municípios/ Rio Caeté	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio na Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Saneamento</li> <li>• Realização de Obras de Abastecimento de Água</li> <li>• Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Saneamento Básico</li> </ul>	SEDOP/ COSANPA	
15	Melhorar o sistema de abastecimento de água no município de Tracuateua				
16	Ampliar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Bragança, Salinópolis e Tracuateua				
17	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Barcarena, Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará e Tailândia	05 municípios/ Tocantins			
18	Ampliar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará e Tailândia				
19	Ampliar o sistema de abastecimento de água no município de Moju				
20	Melhorar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará				
21	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Placas e Senador José Porfírio	02 municípios/ Xingu			
22	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Água Azul do Norte e Rio Maria	02 municípios/ Araguaia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio na Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Saneamento Básico Município</li> <li>• Realização de Obras de Abastecimento de Água</li> </ul>	SEDOP	PROGRAMA Saneamento Básico Fonte de Recursos

**SANEAMENTO BÁSICO RURAL**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
23	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Almerim, Óbidos, Prainha e Santarém	07 municípios/Baixo Amazonas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio na Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Saneamento Básico.</li> <li>• Realização de Obras de Abastecimento de Água.</li> <li>• Realização de Obras de Esgotamento Sanitário.</li> <li>• Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Saneamento Básico.</li> </ul>	SEDOP	PROGRAMA Saneamento Básico Fonte de Recursos
24	Ampliar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Alenquer, Monte Alegre, Oriximiná e Santarém				
25	Implantar um sistema de esgotamento sanitário no município de Santarém				
26	Construir um sistema de abastecimento de água nos municípios de Palestina do Pará e Piçarra	03 municípios/Carajás	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de Obras de Abastecimento de Água</li> <li>• Realização de Obras de Esgotamento Sanitário</li> <li>• Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Saneamento Básico</li> </ul>	SEDOP	PROGRAMA Saneamento Básico Fonte de Recursos
27	Implantar um sistema de esgotamento sanitário no município de Marabá				
28	Ampliar o sistema de abastecimento de água no município de Marabá				
29	Ampliar o sistema de abastecimento de água nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba	03 municípios/Guajará	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba</li> <li>• Operacionalização das Ações de Saneamento</li> <li>• Realização de Obras de Abastecimento de Água</li> <li>• Realização de Obras de Esgotamento Sanitário</li> <li>• Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Saneamento Básico</li> </ul>	SEDOP/ COSANPA/ARCON	PROGRAMA Saneamento Básico Fonte de Recursos
30	Construir um sistema de abastecimento de água no município de Belém				
31	Implantar um sistema de esgotamento sanitário nos municípios de Belém e Marituba				

**DESAFIO 8 - Consolidar a implementação do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social.**

INTERSETORIALIDADE DE RELAÇÕES FEDERATIVAS					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Promover a adesão dos 144 municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).	12 Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a implantação do SISAN e dos seus componentes de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios paraenses.</li> <li>Criação, regulamentação e/ou revisão da Legislação Municipal referente a SAN, com o acompanhamento do CONSEAN, nos municípios onde já exista.</li> <li>Criação e Institucionalização dos conselhos municipais de SAN, disponibilizando recursos para estrutura física e pessoal do referido conselho.</li> <li>Revisão das Leis de criação dos CONSAN (Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e nutricional) existentes.</li> </ul>	SEASTER/ CAISAN/PA CONSEA	PROGRAMA Direitos Socioassistenciais FONTE DE RECURSOS 0101
02	Elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e apoio da realização da VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar o capacitaSAN para o fortalecimento da política de SAN.</li> <li>Garantia de fomento a projetos de Cultura Alimentar Amazônica na Educação Formal e Não-formal como tema transversal e práticas escolares;</li> </ul>		

PARTICIPAÇÃO SOCIAL					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Apoio à realização da IV Conferência Nacionalde Segurança Alimentar e Nutricional +2 e à realização da V Conferência Nacionalde Segurança Alimentar e Nutricional.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar estruturação e funcionamento do sindicato dos trabalhadores rurais, Colônia de Pescadores, Cooperativas e Associações; buscando apoio técnico governamental.</li> <li>Criação Comissão Permanente de Cultura Alimentar a nível municipal, estadual e no CONSEA e CAISAN.</li> <li>Garantia de assento permanente de representantes de produtores rurais dentro do CONSEA municipal.</li> </ul>	SEASTER/ CAISAN/PA CONSEA	PROGRAMA Direitos Socioassistenciais FONTE DE RECURSOS 0101
02	Garantir o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.				

GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Adesão do Estado do Pará ao Pacto de Alimentação Saudável	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a participação do Estado na Agenda Nacional.</li> <li>Mobilizar dos parlamentares para apoio a Política de SAN.</li> </ul>	SEASTER/ CAISAN/PA	Programa: Direitos socioassistenciais Fonte de Recursos: 0101
02	Aprovação na ALEPA da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.				
03	Fortalecer o SISAN em 55 municípios de 04 Regiões de Integração do Estado do Pará.	16/Marajó 18/Guamá 15/Caeté 06/Tapajós	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio na Gestão e Estruturação dos Sistemas de SAN em 55 municípios das Regiões de Integração do Marajó, Guamá, Caeté e Tapajós do Estado do Pará</li> </ul>	SEASTER/ CAISAN/PA/ CONSEANS	
04	Estabelecimento dos mecanismos de financiamento para a gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN),com vistas ao fortalecimento dos seuscomponentes:Câmaras Intersetoriais de	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o Cofinanciamento nas duas esferas de governo (Estadual e Municipal) para dar sustentabilidade à Política de SAN.</li> <li>Garantir a implementação recursos humanos atendendo os dispositivos legais vigentes para dar sustentabilidade apolítica de SAN.</li> </ul>	SEASTER/ CAISAN/PA/ CONSEANS/ SEDAP	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
	Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar o governo local para a criação da CAISAN e do CONSEANS municipal, fazer adesão ao SISAN e construção do Plano de SAN; sensibilizando os atores da CAISAN municipal para efetivação das políticas municipais.</li> <li>• Maior atuação do Conselho Estadual de SAN nos municípios para implementação dos conselhos municipais de SAN.</li> <li>• Realizar maior divulgação da LOSAN Municipal em todos os setores públicos e privados.</li> <li>• Garantir a implantação e operacionalização efetiva do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN nos municípios.</li> <li>• Implementar e fortalecer a política de SAN com a garantia de recursos do PPA.</li> <li>• Propor a participação de um membro da Agência Nacional das Águas (ANA) no CONSEA, na perspectiva de suas articulações e parcerias.</li> <li>• Fortalecer o papel fiscalizador dos conselhos municipais de SAN, exercendo o controle social efetivo; com destaque sobre as ações do PNAE e PAA no âmbito Estadual e Municipal.</li> <li>• Reativação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável.</li> </ul>		

**FORMAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAN E DHAA**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Atender famílias no Programa de Aquisição de Alimentos.	300/Marajó 300/Rio Caeté 150/Tapajós 200/Tocantins 350/Rio Capim 150/Lago de Tucuruí 400/Guamá 300/Marajó 300/Rio Caeté 350/Rio Capim 200/Tocantins 100/Xingu	<ul style="list-style-type: none"> <li>Educação em SAN voltada a formação de hábitos saudáveis</li> </ul>	SEASTER	Programa: Direitos socioassistenciais Fonte de Recursos: 0101
02	Fomentar projetos de pesquisa	160/Baixo Amazonas 46/Carajás 939/Guajará 583/Guajará 54/Guamá 23/Marajó 48/Rio Caeté 19/Xingu 16/Rio Capim 08/Tapajós 50/Tocantins 52/Tocantins 144/Xingu	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão e Fomento de Projetos, Redes de Pesquisa e Políticas Regionais de Inovação.</li> <li>Realização de Estudos, Formulação e Geração de Informações Sociais, Econômicas e Ambientais.</li> <li>Incentivo a Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.</li> </ul>	SECTECT/ UEPA	
03	Elaborar e divulgar estudos e pesquisas Consolidar o Sistema de Informação do Estado – SIE				
04	Desenvolver projetos acadêmicos de ensino, pesquisa e extensão.				
05	Implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, ressaltando o Direito Humano à Alimentação Adequada.	12/Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver parceria com instituições acadêmicas e governamentais para:                             <ol style="list-style-type: none"> <li>Identificação, reconhecimento do estado, academia e sociedade civil; com previsão de bolsa para mestres e mestradas da cultura alimentar.</li> <li>Parcerias com academias e instituições de</li> </ol> </li> </ul>		
06	Implantações de estratégias de formação continuada em SAN e Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) para gestores e representantes da sociedade civil	12/Regiões de Integração		CAISAN/PA/ SEDUC/PA/ SEASTER	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**FORMAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAN E DHAA**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
			<p>ensino para os mestres da cultura alimentar ministrarem módulos interdisciplinares quais se relacionem a segurança e soberania</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação e mobilização da rede para coleta de dados, realização do mapeamento e diagnóstico das políticas de SAN no município.</li> <li>• Realizar o Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado.</li> <li>• Realizar processo de capacitação junto gestores públicos do município e da sociedade civil sobre SAN e Mercados Institucionais.</li> <li>• Maior participação efetiva dos órgãos Federais, Estaduais, Municipais através de realização de capacitação para os agricultores familiares, PCTs, (pescadores e marisqueiros) em toda cadeia produtiva, em curto e longo prazo.</li> <li>• Empoderar atores sociais da política de SAN com educação em Direitos Humanos à Alimentação Adequada.</li> <li>• Promover oficinas para professores (as) da zona rural com monitores do Projovem Campo, para as pessoas que vivem nesse meio possam perceber a importância da permanência de viver e cultivar a terra.</li> <li>• Criar o capacitaSAN para o fortalecimento da política de SAN.</li> <li>• Desenvolver e promover atividades participativas de caráter continuado de educação alimentar e nutricional, nas escolas e espaços comunitários com garantia e mobilização da comunidade e movimentos sociais.</li> <li>• Garantir o financiamento das (duas) esferas de</li> </ul>		

**FORMAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAN E DHAA**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
			<p>governo para a implantação da escola técnico-agrícola no município, que atenda às famílias produtoras, através do instituto federal do Pará – IFPA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoramento Técnico com órgãos governamentais e instituições de nível superior, para projetos de extensão e pesquisa.</li> <li>• Institucionalizar parcerias entre secretarias municipais, acadêmicos e organização civil, para apoiar projetos da produção familiar de agricultores, extrativistas, pescadores e apicultores e populações e comunidades tradicionais.</li> <li>• Revisão dos currículos do ensino superior dos cursos das áreas de saúde e ciências humanas, relativos ao atendimento social para a sensibilização e inserção de conteúdos sobre a alimentação, nutrição e história da alimentação regional e brasileira.</li> <li>• Considerando as dezenas de milhões de reses que formam o rebanho nacional, propor a EMBRAPA para que pesquise guardadas as devidas condições de higiene e que sejam feitas estudos sobre o aproveitamento de sangue bovino para industrializar e fazer farinha ou outros tipos de alimentos.</li> </ul>		

**EXIGIBILIDADE E MONITORAMENTO DO DHAA**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Estabelecimento de fluxo de exigibilidade para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), em conformidade a Lei 11.346/2006	12/REGIÕES DE INTEGRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de indicadores do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PESANS, conforme estabelecido no Decreto 7272/2010.</li> </ul>	CAISAN/PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Criar espaços de processo de acolhimento, análise e encaminhamento de manifestações de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos à alimentação adequada.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de Comissão Especial de Monitoramento de Violações do Direito Humano à Alimentação Adequada como instância capaz de receber, investigar e recomendar ações corretivas e reparadoras de violações do DHAA.</li> <li>• Monitorar os programas voltados à garantia do DHAA para permitir a eficácia do SISAN, atendendo aos direitos da população em situação de INSAN.</li> <li>• Proibição do uso no Estado de corantes, saborizantes, estabilizantes, conservantes e demais substâncias sintéticas da alimentação.</li> <li>• Penalizar com multas os estabelecimentos que vendem produtos fora do prazo de validade, sendo que o valor da multa será transferido para os fundos dos municípios da segurança alimentar e nutricional.</li> <li>• A partir da experiência dos agentes de saúde, criar e regulamentar os agentes de SAN;</li> <li>• Sobretaxação em 70% e previsão da perda da propriedade sobre o uso da água às plantações e criações que utilizam agrotóxicos, fertilizantes e outros contaminantes;</li> <li>• Criação, garantia de fomento e implementação de programas de incentivo e execução de “quintais da cultura, segurança e soberania alimentar”, em parceria entre a Secretaria da Saúde, Secretaria da Cultura, Secretaria de Pesca e Aqüicultura.</li> </ul>		

**DESAFIO 9 - Apoio às iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional.**

GOVERNANÇA GLOBAL					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	<p>Inserir o Brasil de forma coordenada no acompanhamento da Agenda 2030 e nas discussões sobre governança global dos sistemas alimentares internacionais saudáveis, no âmbito do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Mundial do Comércio (OMC), da Conferência das Partes sobre Mudança do Clima (COP) e de outros fóruns multilaterais.</p> <p>Atuação na implementação do Plano de Ação da 2ª Conferência Internacional de Nutrição (ICN2), com ênfase na formulação e implementação da Década Internacional da Nutrição, com vistas ao reconhecimento internacional e ao enfrentamento concertado das múltiplas causas e consequências da má nutrição.</p>	12/Regiões de Integração		CAISAN/PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

**COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Elaboração de propostas de marcos legais e regulatórios e da política para a cooperação internacional, com a participação da sociedade civil	12/ Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de articulação política e cooperação setorial com os países da América Latina e Caribe, na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais, com ênfase na Comunidade dos Estados Latino Americanos e Caribenhos (CELAC) e no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) nos temas de Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; levando-se em conta a perspectiva de gênero e de povos e comunidades tradicionais.</li> <li>• Proposição e apoio à elaboração e à implementação de programas e ações de diálogo político e cooperação com os países africanos na esfera bilateral e no âmbito de organismos internacionais e regionais, em Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura Familiar e Gênero.</li> <li>• Estruturação do diálogo federativo sobre Cooperação nacional internacional para a segurança e a soberania alimentar.</li> <li>• Promover o diálogo e a cooperação nacional internacional no âmbito da promoção e proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada.</li> </ul>	CAISAN/PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Promoção e fortalecimento da cooperação internacional em políticas para o desenvolvimento rural sustentável, inovação, comercialização e abastecimento, com foco na agricultura familiar, soberania e segurança alimentar e nutricional.				
03	Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países (Estados) de língua portuguesa, na esfera bilateral e no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).				

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Estabelecimento de fórum permanente de diálogo com a sociedade civil paraense em temas de cooperação internacional inclusive que se refere a Segurança Alimentar e Nutricional.	12 /Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estruturação da formação de redes internacionais de instituições de ensino, pesquisa e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) inclusive com vistas a ações de capacitação na cooperação internacional.</li> </ul>	CAISAN/PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA

### DESAFIO 10 - Gestão da informação (Desafio Elaborado pelo Estado do Pará)

Sistema Estadual de Informações - SISAN PARÁ					
Nº	Meta Geral	Meta/Região	Ações Realizadas	Órgãos Responsáveis/ Órgãos Parceiros	PPA
01	Criação de um (01) Sistema Integrado de Ações e Serviços dos Órgãos (OFICINA) até 2019	12 /Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação de informações das ações compartilhadas de SAN no Estado do Pará.</li> </ul>	PRODEPA/ SECTET/CAISAN/PA	SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PPA
02	Criação de uma (01) Sala Virtual.(OFICINA)	12/ Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Integração de informações, ações e serviços dos Órgãos envolvidas com SAN</li> </ul>		
03	Plataforma virtual de educação de EAD (MOODLE). (OFICINA)	12/ Regiões de Integração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de capacitação à distância dos atores envolvidos na SAN.</li> </ul>		

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DO II PESANS (2016 – 2019)**

## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PARÁ – PESANS (2016 – 2019)

O monitoramento e a avaliação do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS) 2016-2019, visa apoiar as ações das diferentes instâncias decisórias e participativas do SISAN, garantindo o cumprimento do Plano, a divulgação dos resultados atingidos a cada ano, das metas pactuadas no Estado do Pará.

Diante da importância e característica estratégica do II PESANS 2016-2019, faz-se premente a criação de um Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação das metas e ações de SAN, configurando-se como uma ferramenta essencial para contribuição e consolidação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Tomando como base o processo histórico de implantação do Sistema de Monitoramento Nacional, será criado um Grupo Estadual de trabalho - GET representado por órgãos que compõem a CAISAN, responsáveis pela realização de ações públicas de SAN, além de entidades, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que atuem em áreas afetas à segurança alimentar e nutricional. O sistema proporcionará a estruturação de uma base de dados, composta de indicadores dos programas e ações desenvolvidos no Estado do Pará. Tendo como objetivos: acompanhar a execução das metas pelos órgãos responsáveis; prestar contas à sociedade; embasar a revisão do plano em vigência e a elaboração dos próximos planos.

“O sistema de monitoramento e avaliação deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.” Tendo como princípios a participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações, bem como “organizar de forma integrada, os indicadores existentes nos diversos setores e contemplar as seguintes dimensões de análise”:

I - Produção de alimentos;

II - Disponibilidade de alimentos;

III - Renda e condições de vida;

IV - Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;

V - Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;

VI - Educação; e

VII - Programas e ações relacionadas a segurança alimentar e nutricional.”

Para a concretização do referido Sistema, norteado pelo Decreto Nº 7272/2010, art. 21 e § 2º que orienta: “O sistema de monitoramento e avaliação utilizar-se-á de informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informações existentes em todos os setores e esferas de governo.” Assim caberá a

CAISAN/PA tornar públicas as informações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional da população paraense, utilizando-se Relatório Estadual do Diagnóstico de SAN.

O Sistema deverá ser apresentado de forma pública e acessível à população, cumprindo assim seu papel de atendimento aos cidadãos, segundo suas demandas e necessidades sociais. Destaca-se ainda o papel dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, importantes na valorização da gestão democrática no SISAN e a participação popular na efetivação do controle social, bem como das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional no acompanhamento e controle das ações e metas pactuadas no Plano.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. Diretoria de Planejamento. Documento de Referência para Elaboração do PPA 2016-2019/Secretaria de Estado de Planejamento. Diretoria de Planejamento. 43 p.: il. Belém, SEPLAN, 2015.
2. PARÁ. Decreto nº.730, de 07 de maio de 2013. Regulamentação da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN/PA.
3. BRASIL. Lei nº 11.346/2006- LOSAN. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN.
4. BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
5. BRASIL. Decreto Nº 8.794, de 29 de junho de 2016. Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria
6. IBGE,2010-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.Censo Demográfico Brasileiro: Brasil 2010[acesso 2012 ago 10]. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>

**ANEXOS**

## ANEXO 1 - Os desafios e estratégias do PLANASAN para a elaboração do II PESANS 2016-2019

Desafios		Principais estratégias
<b>Desafio 1</b>	Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.	Políticas de transferência de renda, que comprovaram alta efetividade para garantir o acesso aos alimentos das populações mais vulneráveis.
<b>Desafio 2</b>	Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural.	Mapear as famílias mais vulneráveis e assegurar sua inclusão em políticas que ampliam as condições de acesso aos alimentos; Direito à terra e ao território como elemento
<b>Desafio 3</b>	Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológicas.	Promover ações de apoio à estruturação produtiva da AF: crédito, assistência técnica e extensão rural e reforma agrária; Promover a transição para sistema agroecológicos de produção de alimentos. Fomentar políticas específicas para juventude e das mulheres no meio rural.
<b>Desafio 4</b>	Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.	Promover as compras públicas da AF; Promover as políticas de abastecimento alimentar e formação de estoques públicos - CONAB; Estruturar os equipamentos públicos de SAN para o recebimento de alimentos saudáveis; Regulamentar e adequar a legislação sanitária, fiscal e tributária para AF; Economia solidária.
<b>Desafio 5</b>	Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias.	Estabelecer os pactos federativos para a promoção da alimentação adequada e saudável; Inserir a promoção da alimentação adequada e saudável nas estratégias realizadas.
<b>Desafio 6</b>	Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação.	Deter o crescimento da obesidade na população adulta; Fortificação da alimentação infantil com micronutrientes; Reduzir casos de beribéri; Implementação da Estratégia.
<b>Desafio 7</b>	Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural.	Implantar a construção de tecnologias sociais de acesso à água para consumo para outras regiões que não o semiárido; Implantar a construção de tecnologias sociais de acesso à água para produção; Expandir a construção de cisternas nas escolas; Ações relacionadas à revitalização de bacias.
<b>Desafio 8</b>	Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social.	Ampliar a adesão dos municípios; Ampliar número de estados com Planos de SAN; Fortalecer os componentes do SISAN (intersetorialidade e participação social); Implantar estratégias continuadas de Formação em SAN; Promover a Pesquisa e Extensão em SAN; Implementar mecanismos de exigibilidade do DHAA; Regulação da adesão das entidades com e sem fins lucrativos.
<b>Desafio 9</b>	Apoio a iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional.	Inserir o Brasil nas discussões sobre governança global dos sistemas alimentares internacionais; Atuar na formulação e na implementação da Década Internacional da Nutrição; Promover a cooperação internacional no âmbito da REAF (Reunião especializada sobre agricultura familiar do MERCOSUL), da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e da CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos).

## ANEXO 2 - LEI DE CRIAÇÃO DO SISAN PARÁ Nº 7.580, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, estabelecendo suas definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição, bem como as obrigações e responsabilidades da Administração Pública para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações direcionadas à segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º A alimentação e a nutrição adequadas são direitos fundamentais do ser humano, inerentes à dignidade da pessoa humana e indispensáveis à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção das políticas e ações que alude o caput deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º Considera-se direito humano à alimentação adequada o acesso sustentável aos recursos e meios para produzir ou adquirir alimentos seguros e saudáveis, sem discriminação quanto à situação social, nacionalidade, raça, sexo, religião, opinião política ou qualquer outra.

§ 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 3º É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação e nutrição adequadas, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II - a conservação e preservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais do Estado do Pará;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais tradicionais, específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como do seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população;

V - a produção de conhecimento e o acesso à informação;

VI - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Estado do Pará;

VII - a garantia ao acesso a alimentos específicos em terapias relacionadas à alimentação e nutrição.

Art. 5º O Estado do Pará empenhar-se-á, com outros Estados e países estrangeiros, na promoção do direito humano à alimentação adequada.

## **CAPÍTULO II**

### **DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

Art. 6º A consecução do direito humano à alimentação adequada e saudável da população far-se-á, por meio do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Estado do Pará e dos Municípios, e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que atuem em áreas afetas à segurança alimentar e nutricional e manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISANS-PA de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e às diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará - CONSEANS/PA, e pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISANS-PA o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do Poder Público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISANS-PA.

Art. 7º O Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada e saudável, sem qualquer espécie de discriminação;

II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III - participação social na formulação, execução, acompanhamento e monitoramento das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;

IV - transparência dos programas, das ações, dos recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão;

V - ampla proteção do direito humano à alimentação adequada, garantindo, quando da violação deste direito, a efetiva aplicação de mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 8º O Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V - articulação entre orçamento e gestão;

VI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 9º O SISANS-PA tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentável, estimular a integração dos esforços entre Governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional sustentável do Estado do Pará.

Art. 10. Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará - CONSEANS/PA;

III - a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Estado, e seus Municípios;

V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS-PA.

## SEÇÃO I

### DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 11. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é a instância responsável pela indicação, ao CONSEANS/PA, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado.

Parágrafo único. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será convocada pelo Governador do Estado, conforme proposta do CONSEANS/PA, com periodicidade não superior a quatro anos, e será precedida de conferências municipais e/ou microrregionais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres dos Municípios, nas quais serão escolhidos os delegados para a Conferência Estadual.

Art. 12. Compete à Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

I - propor ao CONSEANS/PA as diretrizes para a construção da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - realizar a avaliação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado;

III - escolher os delegados para as conferências nacionais.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PARÁ

Art. 13. Fica criado o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, órgão colegiado permanente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, deliberativo e consultivo, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 14. Compete ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

I - zelar pela garantia do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e propor ao Governador do Estado a sua convocação;

III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - propor e estimular as instituições públicas a realizarem estudos que contribuam na elaboração de políticas, programas e ações relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI - criar Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, de acordo com organograma estabelecido nos sistemas nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - elaborar o seu regimento interno, observado o quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, e submetê-lo à aprovação do Governador do Estado;

VIII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - realizar campanhas educativas de Segurança Alimentar e Nutricional, e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

X - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

XI - propor e monitorar planos, programas e ações da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XII - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios Paraenses, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN.

Parágrafo único. O CONSEANS/PA estimulará a criação de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado do Pará.

Art. 15. O CONSEANS/PA será composto a partir dos seguintes critérios:

I - 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público, titulares e suplentes, que tenham atuação em área relacionada à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - observadores, incluindo-se representantes de Conselhos de áreas afins, no âmbito estadual, de organismos nacionais e de membros do Ministério Público Estadual e Federal.

§ 1º O Conselho será presidido por um de seus membros, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma regimental, e nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no CONSEANS/PA será considerada serviço de relevante interesse público e não-remunerada.

§ 3º O mandato dos membros do CONSEANS/PA será de dois anos, podendo haver uma única recondução.

### Seção III

#### Da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 16. Fica criada a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersecretarial será composta por órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 17. Compete à Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA:

a) a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;

b) o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

- II - coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
- a) interlocução permanente entre o CONSEANS/PA e os órgãos de execução;
  - b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.
- III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse de segurança alimentar e nutricional no plano plurianual, e nos orçamentos anuais;
- IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;
- VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEANS/PA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;
- VII - definir, ouvido o CONSEANS/PA, os critérios e procedimentos de participação no SISANS-PA;
- VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
- Art. 18. A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual.
- Art. 19. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2011.

**SIMÃO JATENE**  
Governador do Estado

## D E C R E T O Nº 1.745, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Institui a Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará – Pará Sustentável, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e Considerando que é atribuição do Estado regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o art. 174 da Constituição Federal e art. 230 da Constituição do Estadual;

Considerando que os princípios gerais do desenvolvimento econômico estabelecidos no art. 230 da Constituição Estadual, em especial o disposto nos incisos III, IV e V, determinam que deverá o Estado compatibilizar, no planejamento de seu desenvolvimento, o crescimento da produção e renda com a sua distribuição entre os vários segmentos da população e as diversas Regiões;

Considerando que a elaboração e implantação de políticas setoriais deverá priorizar a desconcentração espacial das atividades econômicas e o melhor aproveitamento de suas potencialidades locais e regionais, bem como, na concepção de políticas e planos estaduais, promover a participação de entidades representativas dos agentes econômicos e trabalhadores, na forma da lei;

Considerando que é competência do Estado realizar a defesa, conservação, preservação e controle do meio ambiente, conforme o art. 255 da Constituição Estadual, zelando pela conservação das florestas e reservas extrativistas, fomentando a restauração de áreas já degradadas ou exauridas; protegendo as áreas de preservação dos corpos aquáticos, principalmente as nascentes, inclusive os “olhos d’água”, assegurando a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico e definindo espaços territoriais a serem especialmente protegidos;

Considerando que é competência comum do Estado combater as causas da pobreza e os fatores de vulnerabilidade, assegurando aos cidadãos e suas famílias a proteção social, proporcionar os meios de pleno acesso a direitos fundamentais como educação, cultura, saúde e assistência pública, bem como dar proteção e garantia a pessoas portadoras de deficiência, promover ações de construção de moradias dignas e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, valendo-se de sua competência como ente federado na busca pela realização dos objetivos do Estado Brasileiro;

Considerando que compete ao Estado planejar e sistematizar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento, pautadas na proteção ambiental, erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades sociais, na inovação, agregação de valor e sustentabilidade,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituída a Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará – Pará Sustentável, com a finalidade de coordenar ações governamentais e articular parcerias com o setor privado e sociedade civil organizada, visando promover o desenvolvimento sustentável do Estado.

§ 1º A Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará – Pará Sustentável promoverá a atuação integrada e sistêmica das seguintes políticas estaduais:

I – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará – Pará 2030, que observará, além do previsto no Decreto nº 1.570, de 29 de junho de 2016, que o instituiu, as disposições do presente Decreto;

II – Pará Social, que coordenará as ações de promoção e proteção social, visando à emancipação e o protagonismo de famílias em situação de maior vulnerabilidade social;

III – Pará Ambiental, cuja finalidade é a proteção do meio ambiente, o combate ao desmatamento e a preservação da biodiversidade, assegurando crescimento econômico e social de forma simultânea;

IV – Municípios Sustentáveis, política estadual de fomento ao desenvolvimento municipal, a partir do planejamento integrado, governança interfederativa inovadora, assistência técnica e sistema de financiamento público e privado, a ser implantado nos municípios paraenses.

§ 2º As políticas mencionadas no caput e § 1º deste artigo serão objeto de regulamentação por ato normativo específico.

Art. 2º São diretrizes do Pará Sustentável:

I – promover o crescimento econômico sustentável do Estado;

II – fomentar a verticalização e inovação das cadeias produtivas no território paraense;

III – identificar potenciais de melhoria na infraestrutura local, visando à ampliação da capacidade de escoamento do Estado e avanço na qualidade de vida da população;

IV – promover o controle e redução do desmatamento no Estado mediante ações de prevenção e fiscalização, buscando reduzir a degradação e conter a perda da biodiversidade;

V – realizar o planejamento do desenvolvimento de áreas urbanas, periurbanas e rurais, estimulando a gestão sustentável da água, a redução e manejo de resíduos;

VI – incentivar o exercício da cidadania, fomentando o protagonismo social, autonomia e equidade por meio de ações centradas na família, com foco na superação da pobreza e participação efetiva no processo de desenvolvimento econômico e social;

VII – promover o acesso à rede de proteção e assistência social, estimulando a fruição de direitos socioassistenciais;

VIII – apoiar e reforçar o planejamento de desenvolvimento regional que garanta harmonia entre as ações econômicas, sociais e ambientais, assegurando padrões de produção e consumo sustentáveis;

IX – estabelecer novos mecanismos de governança no âmbito da gestão pública, com a ampliação dos espaços de participação coletiva e instituição de fóruns de discussão com os governos locais, setor privado e sociedade civil organizada.

Art. 3º A governança da Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará – Pará Sustentável será exercida pelo Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Social e Sustentabilidade do Estado do Pará – SIDESS, instituído pelo Decreto nº 1.353, de 15 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Caberá ao Centro de Monitoramento de Políticas Públicas do Estado do Pará realizar o monitoramento geoespacializado das políticas públicas e ações intersecretarias estaduais nas esferas econômica, social e ambiental, e junto às Regiões e Municípios, garantindo a transparência das informações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO**, 26 de abril de 2017.

**SIMÃO JATENE**  
**Governador do Estado**